



LICITAÇÃO Nº. 008/2014/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JMM

PROCESSO: 201300016003153

DATA DA REALIZAÇÃO: **09 de ABRIL de 2014, às 08:00 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Informática e Telecomunicação/GIT da SSP.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 1003/2013 - Gab. Sec. de 09/07/2013 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300016003153, objetivando a **aquisição de NO BREAK com serviços de instalação e de manutenção preventiva para o Centro Integrado de Atendimento a Emergências/CIAE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de NO BREAK com serviços de instalação e de manutenção preventiva para o Centro Integrado de Atendimento a Emergências/CIAE**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 008/2014** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **09 de ABRIL de 2014 a partir das 08:00 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 08 horas e 10 horas do dia 09 de ABRIL de 2014**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 09 de ABRIL de 2014 às 10 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 09 de ABRIL de 2014 às 10 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologação” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.



5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:



6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo III”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Em razão do entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, que forem isentas do ICMS e não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.



8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **Menor Preço por lote (global)**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



9.8 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.9 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA VISTORIA TÉCNICA

10.4.1. Em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 30, para assegurar que a empresa licitante apresenta condições legais para o fornecimento e prestação dos serviços técnicos durante a vigência deste contrato, deverão ser apresentadas os seguintes documentos de qualificação técnica:

1) A empresa licitante deverá comprovar seu Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA), em plena validade, acompanhada de prova de regularidade junto àquela entidade, com indicação do objeto social compatível com esta licitação, sendo obrigatório o visto do CREA/GO para as empresas com registros em outras regionais (Lei 5194 – Art. 69 e Resolução nr. 413/97 – CONFEA).

2) A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente um Responsável Técnico - R.T. (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) regularmente registrado no CREA/GO ou com visto no CREA/GO. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Contrato Social ou;
- CTPS ou;
- Contrato de Prestação de serviços ou;
- Livro de Registro de Funcionário autenticado pela DRT/TEM;

3) A Licitante deverá apresentar no mínimo 1 (hum) Atestado de Capacidade Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Fatura que comprove o fornecimento de equipamento semelhante ao exigido neste termo de referência com potência mínima de 100 kVA na tecnologia Modular.

4) Deverá ser apresentado Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional (C.A.T.) - fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – (CREA), comprovando que o seu Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) instalou e efetuou manutenção preventiva ou corretiva em No break’s e Estabilizadores de Tensão pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. O Atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- Nome ou razão social e endereço completo do local onde o equipamento se encontra instalado e em operação que permita, a critério da Contratante, efetuar diligência para comprovação;
- Nome e CREA do R.T. (Responsável Técnico);
- Número da ART registrado junto ao CREA referente aos serviços;
- Especificação do serviço executado;
- Prazo de execução do serviço;
- Local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- Assinatura e identificação do emitente (nome legível, cargo e/ou função).

5) Será considerado compatível o atestado de capacidade técnica operacional (C.A.T.) com característica semelhante e apresentar capacidade mínima de 100 kVA.

6) A Empresa ou seu Responsável Técnico deverá comprovar através de Certificado de Treinamento de Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR-10, que seu Responsável Técnico cursou e está apto a realizar os serviços na dependência da Contratante sem colocar em risco a



segurança própria e das pessoas envolvidas conforme exigências regulamentares do pela Portaria GM nr. 598/2004, item 10.8.8 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

7) No caso da Empresa licitante não ser a própria Representante Técnica que prestará os serviços de instalação e Assistência Técnica durante toda vigência da garantia, a mesma deverá emitir uma declaração indicando a empresa Representante Técnica responsável pelo cumprimento dos serviços de instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva durante a vigência deste contrato, informando o nome, razão social, endereço (não superior a 100km desta capital), CNPJ, telefone o nome do seu responsável técnico (R.T.) junto ao CREA/GO, bem como, anexar toda documentação do Responsável Técnico (R.T.) da Representante que atenda todas as exigências da Habilitação Técnica exigidas neste edital, tais como, Atestado de Capacidade Técnica (C.A.T.) devidamente registrado no CREA/GO, registro no CREA/GO da Empresa e do R.T. e comprovação de vínculo permanente do R.T. com a Representante. Para não comprometer o atendimento corretivo emergencial durante o período da garantia legal a empresa licitante ou a empresa indicada como Representante Técnica da licitante deverá estar localizada há uma distância máxima de 100 Km do local onde o equipamento se encontrará instalado. No caso em que a prestação dos serviços for realizado pela própria Licitante, a mesma deverá estar sediada dentro do raio da distância supra-citada;

8) Entende-se como Representante Técnica a empresa devidamente autorizada pelo fabricante dos equipamentos que serão fornecidos e mantidos, com capacidade técnica para instalar e realizar manutenções preventivas e corretivas durante todo o período de garantia e que comprove, se solicitado, tal condição através de documento emitido pelo fabricante que está apta tecnicamente a atender os equipamentos objetos desta licitação.

9) Será desclassificada a empresa Licitante que, tendo sua sede localizada em distância superior à descrita nos itens acima, deixar de indicar uma Empresa Representante Técnica que atenda as exigências contidas neste edital ou apresentando-a, a mesma não atender todas as exigências de qualificação técnica contidas neste edital;

10.4.2. A empresa interessada em participar da licitação deverá proceder a uma rigorosa **Vistoria Técnica** nos locais de instalação e manutenção, examinando particularmente todos os detalhes, tomando ciência das suas características, eventuais dificuldades para a execução dos serviços, e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

1) A Vistoria Técnica deverá ser realizada até o dia anterior à data final para o recebimento das propostas, devendo ser agendada previamente junto à Contratante por meio do telefone (62) 3201-1032, com o Sr. Jánison Calixto, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

2) Após a Vistoria Técnica, será emitida a **Declaração de Vistoria Técnica** (modelo em anexo) e, obrigatoriamente, deverá compor os documentos de habilitação da empresa, por ocasião de sua participação nesta licitação.

3) Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

4) A Vistoria Técnica é condição inafastável para participação neste certame e deverá preferencialmente ser realizada pelo Responsável Técnico da Licitante (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) a fim de conhecer todas as condições de instalação.

10.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.5.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraído os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.6 – DAS DECLARAÇÕES

10.6.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.7.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil juntamente com a Proposta Comercial atualizada, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Para a **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc.) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 008/2014 – SSP
Processo nº. 201300016003153

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 008/2014 – SSP
Processo nº. 201300016003153

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- a) Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- b) Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- c) E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site "www.comprasnet.go.gov.br".

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.8 – Os demais recursos administrativos serão conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na "Caixa Econômica Federal", em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o



impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **90 (noventa)** dias úteis após a publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSP, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2901 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



		Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.
VALOR (R\$)	R\$ 397.800,00	(trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.



20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Cássio Oliveira Camilo, Gerente de Informática e Telecomunicações/GIT, pelos telefones (62) 3201-1032/1082, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Declaração de Vistoria Técnica.

22.3 – Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

22.2 – Anexo IV – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSP, Goiânia-Go, aos 26 dias do mês de março de 2014.

Jardel Mota Marinho
Pregoeiro da SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 008/2014 – SSP
Processo n.º 201300016003153

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, ativação e manutenção preventiva e corretiva durante todo o período da garantia de No break's conforme especificações constantes deste Termo de Referência – Anexo I.

1.2. O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR LOTE (GLOBAL)**.

1.3. Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 008/2014**:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A utilização de No break ou em inglês UPS *Uninterruptible Power Supply* oferece proteção adicional ao sistema de informática no caso de falta abrupta de energia. Como o No break é provido de baterias, é possível efetuar os procedimentos necessários ao correto desligamento do sistema durante o corte efetivo de energia elétrica o que garante a segurança dos usuários.

2.2. A utilização dos UPS Modulares prova-se vantajoso em relação ao uso dos UPS atuais, pois, permite a manutenção dos No break's sem o desligamento do sistema, sejam elas, preventivas ou corretivas além de outras vantagens como as mencionadas abaixo:

- Economia de energia;
- Ruído acústico não agride o Ambiente;
- Não provocará nenhuma interrupção durante a transferência entre a falta de energia e a efetiva alimentação da carga;

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

3. QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">• No Break 100 kVA/90KW, Modular, em Gabinete expansível até 200,0kVA/180KW em módulos verticais conectado em Paralelismo Ativo Horizontal 1+1 com outra unidade de mesma configuração e característica técnica; incluindo quadro elétrico para manobra do Paralelismo Ativo Horizontal (conforme diagrama anexado) e adequação dos	UN	02	R\$ 169.800,00	R\$ 339.600,00



	ramais de alimentação e saída do No break ao QD de alimentação e Saída e banco de baterias para autonomia mínima de 20 minutos à plena carga.				
02	<ul style="list-style-type: none">Serviços de Instalação (Start Up) dos No break's e Banco de Baterias, incluindo todo material e mão de obra para configuração do Paralelismo Ativo e adequação dos Quadros de alimentação e saída com substituição das chaves comutadoras por disjuntores, bem como, dos ramais de alimentação e saída, incluindo mão de Obra e Material.	UN	02	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
03	<ul style="list-style-type: none">Serviços de Manutenção Preventiva local e corretiva 24x7 em todo sistema de No break's, banco de baterias e Grupo Gerador de Energia incluindo Monitoramento On Line 24h via Web pelo fornecedor conforme descritivo técnico no termo de referência.	UN	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 397.800,00

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

4.1. A entrega, instalação e manutenção dos *No-Break's* será realizada nas seguintes localidade:

4.2. Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Gerência de Informática e Telecomunicações – GIT

5. ENTREGA

5.1. A entrega dos equipamentos e serviços deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias úteis após a publicação do contrato.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Informática e Telecomunicação, em horário comercial (8h às 18h de segunda à sexta feira) no seguinte endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300.

6. TRANSPORTE

6.1. CIF Goiânia GO – Incluso. Para o frete de entrega deverão estar previstos deslocamentos no interior das dependências do cliente, transporte por escadas e colocação de equipamentos em locais específicos como mezaninos, subsolo, sobreloja etc.

7. MEMORIAL DESCRITIVO – ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

7.1. Fornecimento dos equipamentos;

7.2. Colocação dos equipamentos e acessórios nos respectivos ambientes onde os mesmos serão instalados;

7.3. Adequação do ramal de alimentação e ramal de distribuição dos equipamentos;

7.4. Adequação dos quadros e seus componentes de proteção de alimentação e distribuição;

7.5. Verificação e adequação, se necessário, do aterramento das novas instalações;



- 7.6. Instalação dos equipamentos e acessórios obedecendo às recomendações do fabricante;
- 7.7. Testes de Comissionamento do sistema e instalações deverão ser efetuados conforme guia de comissionamento abaixo:
- 7.8. Monitoração e gravação dos principais parâmetros elétricos com carga (Tensão, Corrente, Freqüência e Forma de Onda) em dia de expediente por dos seguintes pontos:
- 7.8.1. Entrada de alimentação do Equipamento;
- 7.8.2. Saída do Equipamento.
- 7.8.3. Cálculo das grandezas abaixo relacionadas, a partir dos dados gravados:
- 7.8.4. Tensão RMS de cada fase;
- 7.8.5. Corrente RMS de cada fase;
- 7.8.6. Potência ativa do sistema;
- 7.8.7. Potência aparente do sistema;
- 7.8.8. Fator de potência do sistema;
- 7.8.9. Distorção harmônica total das tensões;
- 7.8.10. Distorção harmônica total das correntes.
- 7.9..Emissão de Laudo Técnico demonstrando através de Oscilografia os respectivos dados da carga e da rede de alimentação: Tensão, Corrente, Potência, Freqüência, Harmônicos, F.P. e Forma de Onda com o devido registro junto ao CREA/GO.
- 7.10. Pós Instalação: Após inicialização do sistema em operação com carga, a empresa instaladora deverá manter no local pelo menos 1 (um) técnico por um período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas para acompanhar o funcionamento do sistema e corrigir imediatamente eventuais falhas apresentadas. Caso o sistema não venha a operar com carga imediatamente após a ativação do sistema, a Empresa será notificada para realizar o acompanhamento pós-instalação do início do trabalho com antecedência mínima de 2 dias com indicação de dia e horário em que o mesmo será iniciado.

8. RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 8.1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte ou manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, e serão recebidos:
- 8.2 - Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, para efeito de posterior instalação e verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 8.3 - Definitivamente, em no máximo 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços disponibilizados e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 8.4 - Serão realizados testes após a instalação, monitorados por servidor designado, com simulação de todas as funções oferecidas ou exigidas, e, somente após isto, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, declarando a conclusão satisfatória dos testes e o pleno funcionamento dos equipamentos e acessórios para a efetivação do pagamento.
- 8.5 – Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços de instalação em conformidade com as exigências deste Edital, o Responsável Técnico deverá apresentar ao Servidor Responsável o registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente autenticada e carimbada pelo CREA/GO, bem como, a comprovação de realização dos seguintes testes:

8.6 - TESTES EM LABORATÓRIO

- 8.7 - A CONTRATADA deverá realizar ensaio para homologação dos UPS's e apresentar o respectivo relatório à CONTRATANTE.
- 8.8 - Os testes abaixo poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA que caracteriza a potência máxima que poderá



atingir o sistema em aquisição.

8.9 - O ensaio deverá ser realizado com os próprios UPS's a serem fornecidos à CONTRATANTE, incluindo eventuais elementos adicionais necessários, tais como transformadores, filtros, etc, conforme descrito no item Descrição/Especificação dos Equipamentos deste Termo de Referência.

8.10 - O ensaio será constituído de testes testemunhais no conjunto de dois UPS's Modulares em operação paralelo redundante, ou seja, na mesma topologia de operação que terão na instalação.

8.11 - **Em cada unidade singular dos UPS's**, deverão ser realizados os seguintes testes:

- ✦ Tolerância à variação da tensão de entrada
- ✦ Tolerância à variação da frequência de entrada
- ✦ Corrente de arranque do retificador na transição do modo NORMAL para o modo BATERIA, para verificação do atraso e da rampa de partida
- ✦ Fator de potência de entrada para:
 - carga resistiva de 50 % (45kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Distorção harmônica total da corrente de entrada para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Rendimento do equipamento para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Distorção harmônica total da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100% (90 kW)
- ✦ Resposta dinâmica com carga resistiva de 50% (45kW) e de 100 % (90 kW) para:
 - transição do modo NORMAL para o modo BATERIA
 - transição do modo BATERIA para o modo NORMAL
 - transição não programada do modo NORMAL para o modo BYPASS (em condição de simulação de falha)
 - transição do modo BYPASS para o modo NORMAL
- ✦ Resposta dinâmica para:
 - degrau de carga resistiva de 0 a 100 %
 - degrau de carga resistiva de 100 a 0 %
- ✦ Teste de operação com carga linear mista em condição de equilíbrio térmico e por, no mínimo, uma hora:
 - carga de 100 % e fator de potência 0,9 indutivo
- ✦ Teste de sobrecarga no inversor para:
 - carga resistiva de 110 % (99 kW)



- carga resistiva de 150 % (135 kW)
- Curto circuito
- ▲ Teste de sobrecarga na chave estática do bypass para:
 - carga resistiva de 125 % (112,5 kW)

8.12 - **Em cada conjunto de 2 UPS's operando em configuração paralelo redundante**, deverão ser realizados os seguintes testes:

8.13 - Os testes abaixo poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA que caracteriza a potência máxima que poderá atingir o sistema em aquisição.

- ▲ Simulação de falha e restabelecimento em um dos UPS's
- ▲ Divisão de corrente entre os UPS's
- ▲ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (90 kW)
 - carga resistiva de 100 % (180 kW)
- ▲ Distorção harmônica total da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (90 kW)
 - carga resistiva de 100% (180 kW)
- ▲ Resposta dinâmica com carga resistiva de 50% (90 kW) e de 100 % (180 kW) para:
 - transição não programada do modo NORMAL para o modo BYPASS (em condição de simulação de falha)
 - transição do modo BYPASS para o modo NORMAL
- Resposta dinâmica para:
 - degrau de carga resistiva de 0 a 100 %
 - degrau de carga resistiva de 100 a 0 %

8.14 - O ensaio deverá ser realizado seguindo-se a metodologia descrita no item 6 da norma técnica IEC 62040-3, complementada pelas demais condições definidas neste Termo de Referência.

8.15 - O ensaio deverá ser realizado em um laboratório que possua toda a infraestrutura necessária para a execução dos testes seguindo a metodologia supraindicada.

8.16 - Os testes relacionados com a resposta dinâmica dos equipamentos deverão ser repetidos quantas vezes forem necessárias para que se possa registrar o desempenho no pior caso possível e com assegurada repetibilidade.

8.17 - Para os parâmetros de nível de ruído, supressão EMI e descarga eletrostática, a CONTRATADA deverá emitir certificado que ateste que o produto ofertado atende aos requisitos previstos nesta especificação técnica (termo de referência).

8.18 - O ensaio será acompanhado por três profissionais a serem designados pela CONTRATANTE.

8.19 - Todos os custos para a realização do ensaio correrão por conta da CONTRATADA, inclusive eventuais custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais citados no subitem anterior.

8.20 - Durante a execução do ensaio, a CONTRATADA deverá prestar todas as informações solicitadas pelos profissionais designados pela CONTRATANTE, bem como autorizar o registro fotográfico de quaisquer partes dos equipamentos e da montagem envolvidos no ensaio.

8.21 - Após a finalização do ensaio, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o respectivo relatório.

8.22 - TESTES COM OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LOCAL DA OBRA



8.23 - No processo de ativação dos UPS's, a CONTRATADA deverá realizar os seguintes testes:

8.24 - Os testes abaixo poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA que caracteriza a potência máxima que poderá atingir o sistema em aquisição.

8.25 - **Testes individuais** – equipamento singelo

- ♣ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100% (90 kW)

8.26 - **Testes com os 2un UPS's em configuração paralelo redundante**

- ♣ Teste com pequena carga
- ♣ Teste de sincronização com a tensão de saída do outro ramo de UPS's e com a tensão de entrada
- ♣ Teste dos modos de operação
- ♣ Simulação de falha e restabelecimento em um dos UPS's
- ♣ Divisão de corrente entre os UPS's
- ♣ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (90 kW)
 - carga resistiva de 100% (180 kW)

As cargas resistivas, instrumentos de medição e ferramentas desses testes devem ser providenciadas pela CONTRATADA.

Após a finalização do ensaio, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o respectivo relatório.

8.27 - BATERIAS DOS UPS F.P. 0.9

8.28 - TESTES COM OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LOCAL DA OBRA

8.29 - No processo de ativação das baterias, a CONTRATADA deverá realizar os seguintes testes:

- ♣ Autonomia do banco de baterias por cada equipamento no **modo de operação singelo**
 - Verificar autonomia do banco de baterias com carga resistiva de 100% (90 kW)
- ♣ Tempo de recarga dos bancos de baterias
- ♣ Corrente de ripple nos bancos de baterias durante a recarga e em flutuação

8.30 - Os testes devem ser iniciados com as baterias 100% da capacidade total de cada elemento. O tempo de carga deve constar do relatório do teste.

8.31 - A realização de testes e não devem comprometer sua vida útil.

8.32 - Após a finalização do ensaio, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o respectivo relatório.

8.33 – Os testes acima poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA.

8.34 - TESTES NO COMISSONAMENTO GERAL DAS INSTALAÇÕES

8.35 - A CONTRATANTE realizará licitação para contratação de empresa que executará o comissionamento das instalações. O comissionamento englobará todos os sistemas da edificação, nessa etapa, por exemplo, será checada a compatibilidade dos UPS's com o sistema de geração própria de energia (grupos geradores). A CONTRATADA deverá acompanhar o comissionamento com sua equipe técnica, realizando as eventuais correções apontadas pela empresa responsável pelo comissionamento ou pela FISCALIZAÇÃO, que determinará o prazo para conclusão das correções.



8.36 - Os testes a serem realizados no comissionamento da obra deverão ocorrer com as cargas do projeto já instaladas no local. Estes testes terão o objetivo de verificar o funcionamento geral dos equipamentos e aprová-los para uso definitivo. Serão observados os parâmetros descritos nos testes de fábrica, como também do funcionamento geral do sistema e suas instalações acessórias.

8.37 - Poderão ser agregados testes de outros parâmetros a critério da CONTRATANTE para averiguação da funcionalidade do UPS no sistema.

9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. O Responsável Técnico deverá assumir pessoalmente e diretamente a execução dos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos, devendo permanecer no local dos trabalhos durante todo o período de execução.

9.2. O Responsável Técnico deverá efetuar o registro da ART junto ao CREA/GO antes de iniciar os serviços de adequações elétricas e instalação do equipamento.

10. GARANTIA

10.1 - Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período de **12 meses**. A garantia do equipamento deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

10.2 - É de responsabilidade do fornecedor a instalação do equipamento e software de comunicação em rede, bem como o treinamento completo para operação do sistema de até 03 (três) servidores designados pela Contratante.

10.3 - Durante todo o período de garantia o atendimento deverá ser **ON SITE** (no local onde o equipamento encontra-se instalado), atendendo os chamados para correção de problemas em no máximo 4 horas, **inclusive nos dias de sábado, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial.**

10.4 - Verificadas a impossibilidade de reparo do equipamento e acessórios no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade da contratada, bem como, as decorrentes de **instalação de equipamento reserva** com características iguais ou superiores visando não interromper o andamento dos trabalhos enquanto perdurar a manutenção do equipamento retirado.

10.5 - Deverá ser realizada, no mínimo, 12 (**doze**) **manutenções preventivas durante a vigência da garantia (12 meses)** mediante aprovação de cronograma apresentado e aprovado ao pelo Órgão. Essas manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a interrupção das atividades do Órgão em horário e dia que causar menor prejuízo às suas atividades.

10.6 - Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão-de-obra, exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários do Órgão, devidamente identificadas em relatório técnico emitido pela empresa Representante Técnica Autorizada.

10.7 – Segue abaixo o plano de manutenção preventiva básico a ser realizado durante a vigência do período de Garantia:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LEGENDA	
Mensalmente	M
Bimestralmente	B



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



Trimestralmente	T
Semestralmente	S
Aleatória	A

NO BREAK'S	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
Emissão RAT (Relatório de Assistência Técnica) constando obrigatoriamente: Horário de chegada do técnico, Horário de encerramento do chamado, Descrição dos serviços realizados no UPS, Listagem das peças eventualmente substituídas e descrição dos defeitos e possíveis causas dos problemas, encontrados.	X			
Emissão de planilha de medição das baterias contendo os valores de tensão e impedância interna de cada bateria, bem como, apresentação do gráfico das medições tendo em vista os parâmetros de referência (<u>conforme modelo em anexo</u>)	X			
Emissão de Laudos Gerenciais apontando os problemas identificados, corrigidos e a corrigir no sistema No break/Grupo Gerador/Infra-Estrutura Elétrica, afim de que, possam ser tomadas medidas preventivas para evitar a paralisação das atividades de forma não programada, sendo o <u>primeiro laudo gerencial deverá ser emitido na primeira manutenção.</u>			X	
Emissão de Relatório Oscilográfico com data e hora real da medição registrada no Analisador de Energia, com demonstração gráfica das senóides das tensões e correntes de entrada e saída, distorção harmônica da carga e da rede e, Oscilografia das potências Aparente (KVA), Real (KW), Reativa (KVAR), F.P. da carga e da rede em cada fase, sendo que <u>o primeiro Relatório Oscilográfico deverá ser emitido na primeira manutenção.</u>			X	
Emissão de Relatório Termográfico entregue em mídia eletrônica e impressa, contendo fotos em infra-vermelho, detalhes de temperatura do equipamento dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias. As fotografias deverão ter seu risco classificado em: baixo/médio/alto/imprevisível. <u>O primeiro laudo Termográfico deverá ser emitido na primeira manutenção.</u>			X	
Manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos pertencentes a Contratante, observando os critérios definidos de acordo com o recomendado pelo fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade. Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante.				X
Manutenção corretiva emergencial deverá ser realizada quando ocorrerem problemas de funcionamento, assim entendido como qualquer defeito que venha interferir no bom funcionamento da instalação, atendendo às seguintes exigências: - Os chamados emergenciais deverão ser atendidos em até 120 minutos após o recebimento, pela empresa, da solicitação da Contratante, não existindo limitações quanto ao número de chamados realizados. - A contratada deverá fornecer laudo que identifique as correções efetuadas.				X
Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva <u>Equipamento Ligado e com carga:</u>				



<ul style="list-style-type: none">• Vistoria Geral por unidade para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contactores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente.• Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilográfico simultâneo das 3 fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAr; F.P. da carga e de entrada; distorção harmônica da carga e da entrada.• Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção por parte da Contratante sob orientação da Contratada.• Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias;• Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a +/-3%.	X			
<p>Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva</p> <p><u>Equipamento Ligado e sem carga:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Conferir e, corrigir se necessário, a <u>configuração</u> de comunicação do equipamento <u>via software</u> nos seguintes modos: RS 232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação).• Efetuar a <u>calibração/correção via software</u> e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%.• Verificar a <u>sequência de fases</u> entre Rede, By Pass e Inversor.• Verificar o sentido de <u>rotação</u> das fases da Rede, By Pass e Inversor.• Efetuar o teste da chave de <u>by pass automático</u> (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o <u>registro gráfico</u> da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.• Efetuar o teste da chave de <u>by pass manual</u> (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.• Efetuar <u>medição do banco de baterias</u> em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo e <u>providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria.</u>• Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância interna individuais dos elementos conforme planilha em anexo e <u>providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância</u>	X			



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



<p><u>interna da bateria.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo.• Verificar o <u>sincronismo</u> do equipamento com o <u>Grupor Motor Gerador</u> em operação e observar o correto funcionamento dos seguintes parâmetros: sequência de fases, sentido de rotação das fases, frequência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento (+/-5% para frequência e +/-15% para tensão).• Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a +/-3%.• <u>Calibração via software</u> dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento.• Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, led's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de By Pass Manual;• testar os "leds" indicativos de operação e defeito;• aferir os instrumentos existentes;• inspecionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão), caso existentes;• verificar os níveis de referência lógica;• testar o funcionamento de todas as proteções;• ajustar a limitação de corrente de carga das baterias• medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;• medir e anotar a tensão e frequência de saída por inversor por fase;• executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento)• Testes funcionais do sistema• Verificar o funcionamento dos equipamentos com carga• Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária• Verificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de Energia• Verificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real• Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real• Verificar a temperatura dos cabos elétricos Equipamentos, QDE e QDS• Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real• Verificar a temperatura dos elementos do QDE e QDS• Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em KW, KVA, KVAR• Medir o F.P. da carga e dos equipamentos (No break)				
Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva Equipamento Desligado:	X			



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



<ul style="list-style-type: none">• Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contactores, flat cable, transformadores etc.• Verificação do estado dos ventiladores;• Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%.• Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;• Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;• Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contactores, disjuntores, conexão das placas, display etc.• Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação.• limpar o equipamento e filtros de ar, caso existentes;• apertar os parafusos e conexões;• verificar o funcionamento de todos os ventiladores;• verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;• verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;• verificar o estado de todas as chaves e fusíveis• verificar os indutores/capacitores de comutação;• verificar banco de capacitores do carregador;• verificar os contatos dos contadores de saída;• testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;• Manutenção do ambiente• Verificar Limpeza do ambiente• Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos• Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos• Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação• Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar• Verificar se a temperatura está adequada• Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água• Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em algum período do dia• Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente• Verificar se as baterias encontram-se em ambiente adequado à sua característica técnica				
---	--	--	--	--



11. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá como unidade gestora, o Departamento da Gerência de Informática e Telecomunicações.

11.1 – Responsável pelo Projeto:

Nome completo: Victor Ribeiro Silva

Departamento: Gerência de Informática e Telecomunicações

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

No Break Modular - Potência: 100 KVA/90 kW Gabinete Expansível até 200 kVA

Quantidade: 02 UN

CONFIGURAÇÃO: Paralelismo Modular Vertical com Paralelismo Ativo Horizontal 1+1.

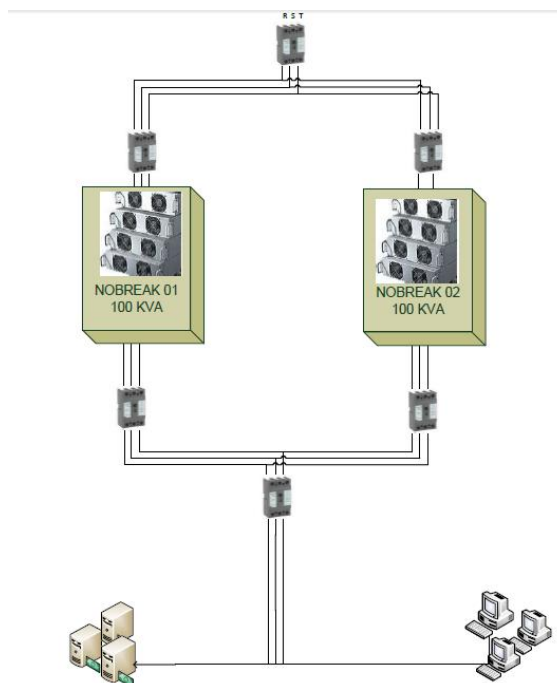
1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO COTADO

1. Tecnologia:

- 1.1 Sistema ininterrupto de energia (UPS), Topologia On-line, Dupla-conversão.

2. Operação:

- 2.1. Potência inicial de 100Kva/90 kW por Gabinete contendo no mínimo 5 (cinco) módulos de 20 kVA/18kW em cada Gabinete conectados em Paralelismo Ativo Horizontal com outra unidade de mesma configuração e característica técnica perfazendo um único conjunto Horizontal 1+1 com potência total do sistema de 200kVA/180kW expansível até 400 kVA e deverá ser fornecido juntamente com quadro de manobra do sistema de paralelismo ativo conforme diagrama abaixo:





- 2.2. Cada Gabinete deverá permitir a ligação em Paralelismo Ativo Horizontal para futuras expansões do sistema na configuração N+X para até 4 unidades.
- 2.3 A potência mínima por módulo vertical deverá ser de 10kVA/9kW e máxima por módulo vertical de 20kVA/18kW montados em bastidor no mesmo gabinete permitindo manutenção tipo Hot Swap montado em gabinete com capacidade de expansão para até 200 kVA/180kW por cada gabinete.
- 2.3. O equipamento deverá possuir o sistema ECO MODE para economia de energia configurável pelo usuário via Software ou através do Display;
- 2.5. Deverá permitir a configuração do modo Teste No break diariamente ou semanalmente.

3. Características Construtivas:

- 3.1. O gabinete deverá ser autosuportado, estruturalmente reforçado, possuir alça para transporte e/ou içamento através de cinta.
- 3.2. Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão, pintada, com placas removíveis para acesso interno, com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, com ventilação mecânica, com rodízios revestidos de borracha ou neoprene, com travas nas 4 (quatro) rodas.
- O gabinete deverá ser totalmente vedado com telas protegendo as partes internas do acesso de animais;
- Desenho Modular
- Tecnologia IGBT no retificador;
- Tecnologia IGBT no inversor;
- Chave estática descentralizada em cada módulo;
- Cada módulo deverá possuir: retificador, carregador de baterias, inversor, chave estática, by pass e display;
- Para facilidade de manutenção, ampliação e tolerância às falhas, os conversores de potência do sistema deverão ser projetados como módulos extraíveis, podendo ser removidos ou inseridos pela parte frontal do UPS em operação (“Hot-Swap”);
- A remoção de um dos módulos, seja para manutenção preventiva ou corretiva, poderá ser efetuada com a UPS em plena operação (Hot-Swap), desde que respeitada a condição de redundância, de forma transparente para carga crítica;
- A potência total deverá ser distribuída entre os módulos de potência;
- Cada Gabinete do UPS deverá ser fornecido para utilização de no mínimo 5 (cinco) módulos de 20 kVA/18kW cada, totalizando no mínimo 100kVA/90kW e com capacidade de expansão para mais módulos totalizando no mínimo 200kVA/180kW em sua expansão final do Paralelismo Vertical; Este gabinete deverá ser fabricado com a estrutura mecânica, elétrica e lógica preparada para ser interligado com no mínimo até mais 3 módulos idênticos, operando no modo paralelo ativo horizontal;
- Deverá permitir a redundância N+1 dos gabinetes do UPS de forma Horizontal de no mínimo 4 unidades;



- O sistema deverá garantir que uma eventual falha em um dos módulos de potência não exerça qualquer influência na operação dos módulos restantes;
- A remoção e inserção de um módulo não deverá permitir que qualquer perturbação seja introduzida na barra de carga crítica;
- Cada módulo deverá possuir chave estática dupla;
- Permitir expansão do sistema à quente;
- Possuir a função Power Walk-in para assegurar uma partida progressiva do retificador. Função de atraso de partida para reiniciar os retificadores quando a energia da rede elétrica for restaurada se houver diversos UPS's no sistema ou apenas uma unidade funcionando de forma singela.
- As dimensões do Gabinete de baterias deverão ser idênticas às dimensões do UPS (AxLxP) permitindo serem emparelhados de modo a formar um conjunto uniforme de construção semelhante ao gabinete do UPS em acabamento e aparência.

4. Condições Ambientais:

- 4.1. Possibilitar sua instalação próxima (pelo menos 1m) de equipamentos de informática (CPU, Modem, hub, etc), sem apresentar interferência magnética, com baixa dissipação térmica;
- 4.2. Umidade relativa: de 0 a 95%, não condensada;
- 4.3. Temperatura ambiente para operação: de 0 a +40° C.

5. Entrada:

- 5.1. Configuração: Trifásica (3FNT);
- 5.2. Tensão de entrada: 380/220V (3FNT);
- 5.3. Variação da tensão de entrada: -25 +25% da tensão nominal;
- 5.4. Freqüência: 60 Hz;
- 5.5. Variação da freqüência: +/- 5%;
- 5.6. Retificador: IGBT – partida suave: deverá ser linear de 0 a 100% da corrente nominal sem picos de “in rush”;
- 5.7. Fator de Potência Mínimo: 0,99 (PFC – Power Factor Correction) – para quaisquer níveis de carga na saída e sem a utilização de filtros adicionais;
- 5.8. THDi: +/- 3% à plena carga;

6. Saída:

- 6.1. Potência de saída: 100/90 kW por gabinete com módulos verticais de no mínimo 10kVA/9kW e no máximo 20kVA/18kW conectado em Paralelismo Ativo Horizontal 1+1 com outra unidade de mesma configuração e característica técnica perfazendo um único conjunto Horizontal 1+1 com potência total do sistema de 200kVA/180kW em gabinetes expansíveis até 200 kVA/180kW cada gabinete e 400 kVA/360kW para todo sistema;
- 6.2. Configuração: Trifásica (3FNT);



- 6.3. Tensão de saída: 208/120 V (3FNT) – o equipamento deverá permitir a obtenção da tensão de 380/220V (3FNT) de forma alternativa, bastando para isso, mudança nos tapes do transformador;
- 6.4. Deverá permitir ajuste fino da tensão de saída em +/- 5% através do painel/display;
- 6.5. Regulação estática da tensão de saída: +/-1% para 100% de carga linear equilibrada;
- 6.6. Regulação Dinâmica: < 6% para degrau de carga de 0% a 100% e de 100% a 0%.
- 6.7. Freqüência: 60 Hz;
- 6.8. Variação Máxima da Freqüência: +/- 0,1Hz;
- 6.9. Fator de crista: 3:1;
- 6.10. Rendimento global mínimo: 92%;
- 6.11. Fator de Potência Mínimo: 0,9;
- 6.12. Distorção Harmônica Total da tensão (THDv): < 1,5%;
- 6.13. Sobrecarga Suportável: até 125% por 10 minutos; 150% por 60 segundos; 153% por 10 ciclos e acima de 153% transfere para o By-Pass;
- 6.14. Tempo de Transferência na falta ou retorno da rede: Zero – On Line;
- 6.15. Deverá ser dotado de transformador isolador na saída para que a carga seja totalmente isolada galvanicamente no modo normal e no modo by pass;

7. By-pass Estático:

- 7.1. O equipamento deverá ser dotado de By-pass Automático através de Chave Estática;
- 7.2. A transferência da carga para o By Pass Automático não deverá interromper o funcionamento das cargas e deverá prever a transferências no mínimo para as seguintes situações: sobrecarga, sobretemperatura e falha no funcionamento do inversor.
- 7.3. Capacidade de sobrecarga: até 125% full time;
- 7.4. Dispositivo de transferência dimensionado para a potência total de cada módulo de forma individual;
- 7.5. Não se admitirá utilização de by pass estático único para todos os módulos;

8. By-pass Manual ou de Manutenção:

- 8.1. O equipamento deverá ser dotado de By-Manual via chave de manutenção;
- 8.2. A transferência da carga para o By Pass Manual ou de Manutenção não deverá interromper o funcionamento das cargas e deverá prever a transferências no mínimo para as seguintes situações: Inversor/By Pass Manual e By Pass Manual para Inversor;
- 8.3. Deverá ser dotado de entrada Dual para receber alimentação de outra fonte alternativa;
- 8.4. Dispositivo de transferência dimensionado para a potência total de cada Gabinete, ou seja, 200 kVA/180kW.

9. Paralelismo Redundante:

- 9.1. Permitir o funcionamento em paralelismo passivo para redundância;
- 9.2. Permitir o funcionamento em paralelismo ativo para soma de potência com até 4 Gabinetes idênticos de mesma potência e características;



- 9.3. Permitir o funcionamento em paralelismo ativo para redundância com até 4 Gabinetes idênticos de mesma potência e características;
- 9.4. Quando funcionando em paralelismo ativo para redundância o equipamento deverá permitir:
- 9.5. Divisão de cargas entre os módulos verticais conectados no mesmo gabinete e barramento elétrico dividindo igualmente a carga entre os módulos;
- 9.6. Divisão de cargas entre gabinetes horizontais conectados ao mesmo barramento elétrico de saída dividindo a carga igualmente entre os gabinetes horizontais;

10. Proteções do sistema:

- 10.1. O UPS deverá possuir as seguintes proteções internas:
- 10.2. Barramento CC: Sobretensão CC, Subtensão CC e Sobrecarga CC;
- 10.3. Tensão de Entrada e Saída: Sobretensão CA e Subtensão CA;
- 10.4. Corrente de Entrada: Limitação eletrônica da corrente de entrada do retificador;
- 10.5. Corrente de saída: Curto-circuito de saída e sobrecarga;
- 10.6. Tensão do Inversor: Subtensão e sobretensão para o inversor;
- 10.7. By Pass: sobretensão CA, subtensão CA, frequência anormal, sequência de fase incorreta, falha geral;
- 10.8. Emergência: Botão EPO (Emergency Power Off);
- 10.9. Temperatura: Retificador e inversor com sobretemperatura;
- 10.10. Password: senha para controle de acesso ao equipamento;

11. Características de Alimentação da baterias:

- 11.1. Autonomia mínima de 20 minutos a plena carga em cada Gabinete de 100 kVA/90kW por módulo vertical instalado;
- 11.2. Deverão ser utilizados no mínimo 2 (dois) bancos de baterias em gabinetes distintos em paralelos redundante para cada Gabinete do UPS para permitir a redundância dos bancos de baterias em cada UPS de 100 kVA/90kW, bem como, deverá conter dispositivo de chave que permita a manobra para substituição de cada banco de baterias sem colocar em risco a operação normal da carga conectada ao UPS;
- 11.3. Banco de baterias seladas do tipo Seladas VRLA absolutamente livres de manutenção e emissão de gases;
- 11.4. Não se admitirá baterias estacionárias ou automotivas livres de manutenção ainda que lacradas;
- 11.5. Banco de baterias constituído por baterias da mesma marca e modelo, com capacidade nominal idêntica, especificadas para vida útil em regime contínuo de 05 (cinco) anos para temperatura de trabalho ideal de 25° C;
- 11.6. O equipamento deverá permitir a substituição das baterias (hot swap) sem o desligamento das cargas.
- 11.7. As baterias deverão ser acondicionadas em gabinete próprio, fechado e ventilado de forma natural, bem como, deverá ser fornecido com pintura eletrostática e seguir a mesma cor e padrão do equipamento.



11.8. As dimensões do Gabinete de baterias deverão ser idênticas às dimensões do UPS (AxLxP) permitindo serem emparelhados de modo a formar um conjunto uniforme de construção semelhante ao gabinete do UPS em acabamento e aparência.

11.9. O equipamento deverá permitir o acionamento completo via bateria (DC Start) sem ausência da energia elétrica da concessionária;

12. Retificador:

12.1. Tecnologia do retificador por IGBT's;

12.2. Fator de Potência mínimo: 0,99

12.3. THDi: < 3%

12.4. O equipamento deverá permitir a expansão da autonomia com a instalação de bancos paralelos, bem como, a configuração do carregador de baterias para a correta recarga do novo conjunto;

12.5. Flutuação: compensação da tensão de baterias em função da temperatura;

12.6. Possuir teste de bateria automático via display e software programável pelo usuário, de tal maneira que:

- Não haja desligamento do retificador;
- Utilize software de controle para determinar a atual capacidade das baterias sem colocar a carga essencial em risco, isto é, mantendo o inversor funcionando 100% do tempo;
- A UPS deverá iniciar a sequência periódica de teste de baterias, numa determinada hora e dia, programável pelo usuário;
- O usuário poderá habilitar ou desabilitar o teste automático de baterias;
- Os resultados dos testes da bateria deverão ser armazenados em microprocessador para análise posterior;

12.7. Gerenciamento inteligente do banco de baterias indicando modo normal ou falho, bem como, armazenamento de Relatório de testes das baterias constando a condição de autonomia final da bateria providenciando desligamento emergencial;

12.8. Auto Teste do banco de baterias: configurável pelo usuário no painel do equipamento; deverá permitir o teste do banco de baterias de forma manual ou automática programada;

13. Display e Monitoramento:

13.1. Painel de controle do UPS: O UPS deve vir com painel que permita a completa monitoração e controle;

13.2. O display deve possuir iluminação própria (backlight);

13.3. Um microprocessador deve controlar o display e funções de memória do sistema de monitoração com as seguintes funcionalidades:

13.4. Operação via senha de acesso;

13.5. Tensão de saída por fase;

13.6. Corrente de saída por fase;

13.7. Frequência de saída;



-
- 13.8. Potência em kVA e kW por fase;
 - 13.9. % carga;
 - 13.10. Pico de corrente de carga por fase;
 - 13.11. Status de cada módulo de potência;
 - 13.12. Tensão de entrada por fase;
 - 13.13. Corrente de entrada por fase;
 - 13.14. Corrente total;
 - 13.15. Frequência de entrada;
 - 13.16. Fator de potência de entrada;
 - 13.17. Temperatura interna;
 - 13.18. Operação via by-pass;
 - 13.19. Tensão do by-pass por fase;
 - 13.20. Frequência do by-pass;
 - 13.21. Tensão do banco de baterias positivo;
 - 13.22. Tensão do banco de baterias negativo;
 - 13.23. Status do banco de baterias;
 - 13.24. Temperatura do banco de baterias;
 - 13.25. Autonomia em minutos;
 - 13.26. Disjuntor de entrada aberto;
 - 13.27. Disjuntor de entrada fechado;
 - 13.28. Disjuntor de saída aberto;
 - 13.29. Disjuntor de saída fechado;
 - 13.30. By-pass automático atuando;
 - 13.31. By-pass manual atuando;
 - 13.32. Auto teste programável;
 - 13.33. Teste de baterias programável;
 - 13.34. Alarme de baterias (resetável);
 - 13.35. Default set;
 - 13.36. Data e hora;
 - 13.37. Ligar e desligar a UPS;
 - 13.38. Executar os testes de bateria e inversor;
 - 13.39. Simular falha de energia;
 - 13.40. Status individual dos módulos de potência;
 - 13.41. Status do conjunto de baterias;
 - 13.42. Permitir ajuste para o modo on-line ou Eco-Mode;
 - 13.43. Criar contas de administrador e usuário;
 - 13.44. Ajuste manual de corrente de carga das baterias;
 - 13.45. Configuração de data e hora do sistema;
 - 13.46. Visualização dos eventos;



13.47. Ajuste de alarmes;

13.48. Log de eventos: possibilitar o armazenamento de no mínimo os últimos 300 eventos e as estatísticas relacionadas aos eventos de: entrada em bateria; bateria baixa; falhas no tempo de operação em baterias, tempo em by-pass;

13.49. Adaptador SNMP: O sistema deve permitir que um ou mais sistemas de administração de rede (network management systems – NMS) monitorem e administrem a UPS em ambientes de redes TCP/IP. O Adaptador SNMP deverá ser também um Web-Server permitindo o gerenciamento e controle do UPS através da internet;

13.50. Shutdown Automático: Permitir o shutdown automático pela rede através de software instalado nos servidores conectados ao UPS. O software deve permitir o shutdown automático para os seguintes sistemas operacionais no mínimo: windows 2000, NT, Sun Solaris, Netware, HP-UX, AIX e Linux (Hed Hat);

13.51. Possuir software interno ao equipamento capaz de testar todos os módulos do no-break, indicando se há algum módulo com defeito e se o mesmo deverá ser substituído. A leitura poderá ser feita através do painel frontal ou de PC conectado.

14. Alarmes Sonoros:

14.1. Os seguintes alarmes devem ser mostrados, juntamente com a ativação de um alarme sonoro:

14.2. Modo Baterias;

14.3. Bateria baixa;

14.4. Falha no UPS;

14.5. Sobrecarga;

14.6. By-pass;

14.7. Substituição de baterias;

14.8. Sobretemperatura;

15. Interface de Comunicação:

15.1. RS 232;

15.2. SNMP;

16. Movimentação:

16.1. O equipamento deverá possuir rodízios para movimentação e sistema de travamento nas 4 rodas;

17. Documentação:

17.1.. Deverá ser anexado à proposta comercial o catálogo técnico do produto, contendo todas as características técnicas exigidas neste edital, bem como, foto, dimensões e peso.

17.2. Deverá ser fornecidos todos os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento dos componentes internos dos equipamentos ofertados, com a respectiva documentação.



17.3. Todos os softwares a serem fornecidos deverão ser acompanhados com as respectivas mídias de instalação, ou possibilidade de gerá-las e atualizá-las. A documentação deverá ser original e com a respectiva licença de uso.

17.4. Garantia: 12 meses. A garantia do equipamento deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas para atendimento “in loco” (onde os equipamentos foram instalados). Durante todo o período de garantia, deverão ser realizadas no mínimo 12 manutenções preventivas pré-agendadas, podendo ser realizadas em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

17.5. Pós Instalação: Após inicialização do sistema em operação com carga, a empresa instaladora deverá manter no local pelo menos 1 (hum) técnico em 4 (quatro) turnos de revezamento de 8 horas cada por um período ininterrupto de 24 horas para acompanhar o funcionamento do sistema e corrigir imediatamente eventuais falhas apresentadas. Caso o sistema não venha a operar com carga imediatamente após a ativação do sistema, a Empresa será notificada para realizar o acompanhamento pós-instalação do início do trabalho com antecedência mínima de 2 dias com indicação de dia e horário em que o mesmo será iniciado.

17.6. Regulamentações:

17.6.1. Deverá atender no mínimo as seguintes regulamentações de Segurança:

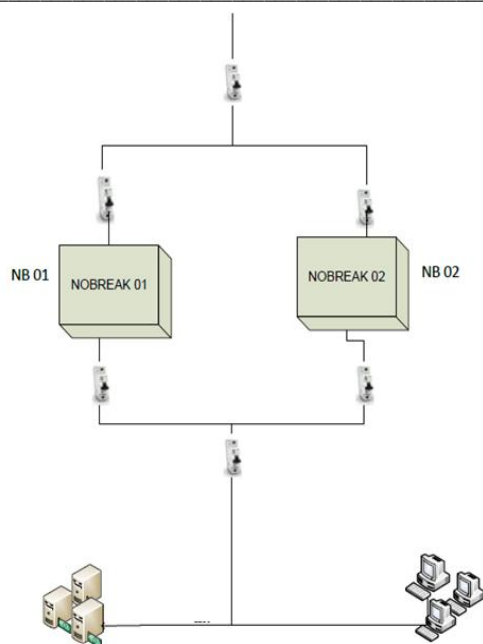
17.6.2. EC 62040-1-2

17.6.3. IEC 62040-2(Classse A)

17.7. Marcas de Referência: Emerson, SENUS, PHD;

18. Características Construtivas e Funcionais do Quadro de Paralelismo Ativo:

- Instalação de Quadro de Paralelismo Ativo contendo no mínimo os seguintes elementos dimensionados de acordo com a potência de cada No break a ser instalado:
- Os quadros de força para paralelismo ativo deverão ser montados dentro de um rígido padrão de conformidade e submetidos a ensaios funcionais sob rigoroso controle de qualidade o que garante um excelente MTBF;
- Aplicação:
- Alimentação de até 02 un. No break´s ligados em paralelismo ativo, permitindo que um dos equipamentos possa ser desenergizado, retirado e reinstalado em casos de manutenção preventiva ou corretiva sem que haja interrupção do fornecimento de energia para carga conforme diagrama unifilar representado abaixo e modelos exemplificativos de acabamento:



- Configuração de entrada e saída monofásicas ou trifásicas;
- Fabricado em gabinete de elevada resistência e segurança, destinado à proteção e distribuição de No break's para interligação em Paralelismo Ativo;
- Permitir que um dos equipamentos ligados em paralelo ativo seja desenergizado, retirado e religado em caso de manutenção preventiva ou corretiva sem que haja interrupção do funcionamento da carga;
- Entrada e saída unificadas;
- Utilizar componentes eletro-eletrônicos de classe A;
- Possuir no mínimo as seguintes proteções: disjuntores termomagnéticos para proteção geral de alimentação do sistema, proteção individual de alimentação de cada No break, proteção individual de saída de cada No break e proteção geral da carga;
- Deverá possuir no mínimo 2UN barramento de Neutro e 1UN barramento de Terra;
- DPS 275V 45KA – Dispositivo de proteção contra sobrecarga na entrada;
- Aterramento do quadro para evitar choque elétrico e estático por contato humano;
- Proteção acrílica para todo o quadro para proteção das partes "vivas" evitando choque elétrico por contato; no acrílico deverá ser fixada toda etiquetagem dos componentes: bornes de alimentação, bornes de saída com informações de cada cabo FNT ou 3FNT e cada conjunto, além de informar se o conjunto de cabos é de alimentação dos No break's: entrada NB1, entrada NB2 , Carga, saída NB1, saída NB2, entrada Geral;
- Características físicas e mecânicas:
- Montagem em gabinete metálico com abertura frontal adequado para ser fixado em parede;
- Gabinete com tratamento pelo sistema de banho químico à base de fosfato de ferro e pintura eletrostática a pó, na cor bege (RAL 7032);
- Ambientais:



- Temperatura ambiente: 10 a 40° C;
- Umidade relativa: 0a 90% não condensado;
- Altitude: até 1500 metros;
- Ruído audível: < 40 dBA a 1 metro;
- Garantia:
- Lista de Material:
- DPS 275 V 45 KA

19. Serviço de Monitoramento On Line 24H

Quantidade: 2 UN

19.1 Características Mínimas dos Serviços:

Nos equipamentos deverão ser instalados todos os Hardwares e Softwares que permitam o monitoramento On Line 24h durante os 12 meses de garantia do produto pela Licitante vencedora que deverá dispor deste serviço em conformidade com as características abaixo para execução do serviço de monitoramento On Line dos No break's compreendendo:

- Monitoramento 24h dos Equipamentos Estabilizadors via WEB incluindo a instalação de todos os Hardware's, software's e cabeamentos necessários.
 - Tela amigável que reúne todos os equipamentos disponíveis para acesso remoto na Web para os usuários cadastrados com nível de acesso diferenciado para Monitores e Administradores.
 - Envio de alarmes por e-mail e SMS;
 - Envio de relatório de dados semanal contendo dados de tensão de entrada e saída, corrente de entrada e saída, tensão da bateria, frequência, temperatura com permissão para visualização para os email's pré-definidos nos sistema de monitoramento.
 - Ligação telefônica para até 3 contatos pré-definidos pelo usuário para comunicação de eventos definidos.
 - Permitir visualização do sistema pelo usuário cadastrado de todos os equipamentos conectados á sua rede.
 - Listagem de equipamentos monitorados ilimitada.
 - Listagem de alarmes com diversos filtros: por traps, por equipamento, por data e hora, etc.
 - Relatórios semanais de eventos por equipamento.
 - Definição de perfis de usuário: Administrador e Monitor.
 - Informações completas por equipamento.
 - Visualização gráfica das medições na tela com possibilidade de configuração dos gráficos de acordo com a relevância.
 - O Sistema deverá operar em nuvens.
- O Sistema deverá possuir um Banco de Dados único e dedicado para o monitoramento dos equipamentos;
- Por questões de segurança, o Monitoramento deverá ser realizado sem a necessidade de liberação de acesso interno da rede corporativa, ou seja, apenas com a utilização da porta de saída.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



– Por questões de segurança o monitoramento não poderá fazer nenhuma varredura na rede corporativa, apenas a coleta de informações dos No breaks configurados no Sistema disponível na rede do Monitoramento, bem como, não poderá efetuar o monitoramento em rede que tenha acesso aos servidores do Órgão.

Sistema Web

– Permitir que para o acesso ao Sistema Web de Monitoramento seja necessária a identificação com Chave de Acesso, usuário e senha;

– Após acessar o sistema via Web o usuário visualizará apenas as informações autorizadas em seu perfil de acesso;

Alertas

– O sistema deverá permitir visualizar os alertas no Sistema Web, bem como, executar configuração para o recebimento por e-mail e/ou SMS;

– Permitir configuração para que os eventos sejam enviados para os e-mails/celulares cadastrados no Sistema;

Goiânia-GO, 26 de março de 2014.

Victor Ribeiro Silva
Gerência de Informática e Telecomunicação



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro que, em ___/___/2014, às ___:___ horas, a empresa: _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada em no
endereço: _____
vistoriou os locais e instalações referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2014, tomando
conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

Órgão: Servidor Responsável

Licitante: Responsável Técnico / nr. CREA



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 008/2014 – SSP
Processo n.º 201300016003153

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
<p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).</p> <p>- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p>							

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO IV

CONTRATO Nº. _____ /2014

Contrato para aquisição No break com garantia que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de outubro de 2012, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2014**, objeto do Processo Administrativo nº. **201300016003153 de 16 de dezembro de 2013**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de no break com serviços de instalação e de manutenção preventiva para o Centro Integrado de Atendimento a Emergências/CI AE, com garantia do produto de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.



4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os objetos com garantia do produto de 12 (doze) meses.

Segue abaixo a descrição detalhada do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	<ul style="list-style-type: none">No Break 100 kVA/90kW, Modular, em Gabinete expansível até 200,0kVA/180kW em módulos verticais conectado em Paralelismo Ativo Horizontal 1+1 com outra unidade de mesma configuração e característica técnica; incluindo quadro elétrico para manobra do Paralelismo Ativo Horizontal (conforme diagrama anexado) e adequação dos ramais de alimentação e saída do No break ao QD de alimentação e Saída e banco de baterias para autonomia mínima de 20 minutos à plena carga.	UN	02	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx
02	<ul style="list-style-type: none">Serviços de Instalação (Start Up) dos No break's e Banco de Baterias, incluindo todo material e mão de obra para configuração do Paralelismo Ativo e adequação dos Quadros de alimentação e saída com substituição das chaves comutadoras por disjuntores, bem como, dos ramais de alimentação e saída, incluindo mão de Obra e Material.	UM	02	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx
03	<ul style="list-style-type: none">Serviços de Manutenção Preventiva local e corretiva 24x7 em todo sistema de No break's, banco de baterias e Grupo Gerador de Energia incluindo Monitoramento On Line 24h via Web pelo fornecedor conforme descritivo técnico no termo de referência.	UM	12	R\$ xxx.xxx,xx	R\$ xxx.xxx,xx

VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

4.2. LOCAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

- A entrega, instalação e manutenção dos *No-Break's* será realizada nas seguintes localidade:
- Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Gerência de Informática e Telecomunicações – GIT

4.3. ENTREGA

- A entrega dos equipamentos e serviços deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias úteis após a publicação do contrato.
- Os equipamentos deverão ser entregues na Gerência de Informática e Telecomunicação, em horário comercial (8h às 18h de segunda à sexta feira) no seguinte endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300.

4.4. TRANSPORTE

- CIF Goiânia GO – Incluso. Para o frete de entrega deverão estar previstos deslocamentos no interior das dependências do cliente, transporte por escadas e colocação de equipamentos em locais específicos como mezaninos, subsolo, sobreloja etc.

4.5. MEMORIAL DESCRITIVO – ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS

- Fornecimento dos equipamentos;



2. Colocação dos equipamentos e acessórios nos respectivos ambientes onde os mesmos serão instalados;
3. Adequação do ramal de alimentação e ramal de distribuição dos equipamentos;
4. Adequação dos quadros e seus componentes de proteção de alimentação e distribuição;
5. Verificação e adequação, se necessário, do aterramento das novas instalações;
6. Instalação dos equipamentos e acessórios obedecendo às recomendações do fabricante;
7. Testes de Comissionamento do sistema e instalações deverão ser efetuados conforme guia de comissionamento abaixo:

8. Monitoração e gravação dos principais parâmetros elétricos com carga (Tensão, Corrente, Freqüência e Forma de Onda) em dia de expediente por dos seguintes pontos:

1. Entrada de alimentação do Equipamento;
2. Saída do Equipamento.
3. Cálculo das grandezas abaixo relacionadas, a partir dos dados gravados:
4. Tensão RMS de cada fase;
5. Corrente RMS de cada fase;
6. Potência ativa do sistema;
7. Potência aparente do sistema;
8. Fator de potência do sistema;
9. Distorção harmônica total das tensões;
10. Distorção harmônica total das correntes.

9. Emissão de Laudo Técnico demonstrando através de Oscilografia os respectivos dados da carga e da rede de alimentação: Tensão, Corrente, Potência, Freqüência, Harmônicos, F.P. e Forma de Onda com o devido registro junto ao CREA/GO.

10. Pós Instalação: Após inicialização do sistema em operação com carga, a empresa instaladora deverá manter no local pelo menos 1 (hum) técnico por um período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas para acompanhar o funcionamento do sistema e corrigir imediatamente eventuais falhas apresentadas. Caso o sistema não venha a operar com carga imediatamente após a ativação do sistema, a Empresa será notificada para realizar o acompanhamento pós-instalação do início do trabalho com antecedência mínima de 2 dias com indicação de dia e horário em que o mesmo será iniciado.

4.6. RECEBIMENTO DO PRODUTO

1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalados e protegidos contra danos de transporte ou manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, e serão recebidos:

2 - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior instalação e verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Termo de Referência.

3 - Definitivamente, em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços disponibilizados e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4 - Serão realizados testes após a instalação, monitorados por servidor designado, com simulação de todas as funções oferecidas ou exigidas, e, somente após isto, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, declarando a conclusão satisfatória dos testes e o pleno funcionamento dos equipamentos e acessórios para a efetivação do pagamento.

5 - Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços de instalação em conformidade com as exigências deste Edital, o Responsável Técnico deverá apresentar ao Servidor Responsável o registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente autenticada e carimbada pelo CREA/GO, bem como, a comprovação de realização dos seguintes testes:

6 - TESTES EM LABORATÓRIO

7 - A CONTRATADA deverá realizar ensaio para homologação dos UPS's e apresentar o respectivo



relatório à CONTRATANTE.

8 - Os testes abaixo poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA que caracteriza a potência máxima que poderá atingir o sistema em aquisição.

9 - O ensaio deverá ser realizado com os próprios UPS's a serem fornecidos à CONTRATANTE, incluindo eventuais elementos adicionais necessários, tais como transformadores, filtros, etc, conforme descrito no item Descrição/Especificação dos Equipamentos deste Termo de Referência.

10 - O ensaio será constituído de testes testemunhais no conjunto de dois UPS's Modulares em operação paralelo redundante, ou seja, na mesma topologia de operação que terão na instalação.

11 - **Em cada unidade singela dos UPS's**, deverão ser realizados os seguintes testes:

- ✦ Tolerância à variação da tensão de entrada
- ✦ Tolerância à variação da frequência de entrada
- ✦ Corrente de arranque do retificador na transição do modo NORMAL para o modo BATERIA, para verificação do atraso e da rampa de partida
- ✦ Fator de potência de entrada para:
 - carga resistiva de 50 % (45kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Distorção harmônica total da corrente de entrada para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Rendimento do equipamento para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100 % (90 kW)
- ✦ Distorção harmônica total da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100% (90 kW)
- ✦ Resposta dinâmica com carga resistiva de 50% (45kW) e de 100 % (90 kW) para:
 - transição do modo NORMAL para o modo BATERIA
 - transição do modo BATERIA para o modo NORMAL
 - transição não programada do modo NORMAL para o modo BYPASS (em condição de simulação de falha)
 - transição do modo BYPASS para o modo NORMAL
- ✦ Resposta dinâmica para:
 - degrau de carga resistiva de 0 a 100 %
 - degrau de carga resistiva de 100 a 0 %
- ✦ Teste de operação com carga linear mista em condição de equilíbrio térmico e por, no mínimo, uma hora:



- carga de 100 % e fator de potência 0,9 indutivo
- ▲ Teste de sobrecarga no inversor para:
 - carga resistiva de 110 % (99 kW)
 - carga resistiva de 150 % (135 kW)
 - Curto circuito
- ▲ Teste de sobrecarga na chave estática do bypass para:
 - carga resistiva de 125 % (112,5 kW)

12 - **Em cada conjunto de 2 UPS's operando em configuração paralelo redundante**, deverão ser realizados os seguintes testes:

13 - Os testes abaixo poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA que caracteriza a potência máxima que poderá atingir o sistema em aquisição.

- ▲ Simulação de falha e restabelecimento em um dos UPS's
- ▲ Divisão de corrente entre os UPS's
- ▲ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (90 kW)
 - carga resistiva de 100 % (180 kW)
- ▲ Distorção harmônica total da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (90 kW)
 - carga resistiva de 100% (180 kW)
- ▲ Resposta dinâmica com carga resistiva de 50% (90 kW) e de 100 % (180 kW) para:
 - transição não programada do modo NORMAL para o modo BYPASS (em condição de simulação de falha)
 - transição do modo BYPASS para o modo NORMAL
- Resposta dinâmica para:
 - degrau de carga resistiva de 0 a 100 %
 - degrau de carga resistiva de 100 a 0 %

14 - O ensaio deverá ser realizado seguindo-se a metodologia descrita no item 6 da norma técnica IEC 62040-3, complementada pelas demais condições definidas neste Termo de Referência.

15 - O ensaio deverá ser realizado em um laboratório que possua toda a infraestrutura necessária para a execução dos testes seguindo a metodologia supraindicada.

16 - Os testes relacionados com a resposta dinâmica dos equipamentos deverão ser repetidos quantas vezes forem necessárias para que se possa registrar o desempenho no pior caso possível e com assegurada repetibilidade.

17 - Para os parâmetros de nível de ruído, supressão EMI e descarga eletrostática, a CONTRATADA deverá emitir certificado que ateste que o produto ofertado atende aos requisitos previstos nesta especificação técnica (termo de referência).

18 - O ensaio será acompanhado por três profissionais a serem designados pela CONTRATANTE.

19 - Todos os custos para a realização do ensaio correrão por conta da CONTRATADA, inclusive eventuais custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais citados no subitem anterior.

20 - Durante a execução do ensaio, a CONTRATADA deverá prestar todas as informações solicitadas



pelos profissionais designados pela CONTRATANTE, bem como autorizar o registro fotográfico de quaisquer partes dos equipamentos e da montagem envolvidos no ensaio.

21 - Após a finalização do ensaio, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o respectivo relatório.

22 - TESTES COM OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LOCAL DA OBRA

23 - No processo de ativação dos UPS's, a CONTRATADA deverá realizar os seguintes testes:

24 - Os testes abaixo poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA que caracteriza a potência máxima que poderá atingir o sistema em aquisição.

25 - **Testes individuais** – equipamento singelo

- ▲ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (45 kW)
 - carga resistiva de 100% (90 kW)

26 - **Testes com os 2un UPS's em configuração paralelo redundante**

- ▲ Teste com pequena carga
- ▲ Teste de sincronização com a tensão de saída do outro ramo de UPS's e com a tensão de entrada
- ▲ Teste dos modos de operação
- ▲ Simulação de falha e restabelecimento em um dos UPS's
- ▲ Divisão de corrente entre os UPS's
- ▲ Regulação estática da tensão de saída para:
 - carga resistiva de 50 % (90 kW)
 - carga resistiva de 100% (180 kW)

As cargas resistivas, instrumentos de medição e ferramentas desses testes devem ser providenciadas pela CONTRATADA.

Após a finalização do ensaio, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o respectivo relatório.

27 - BATERIAS DOS UPS F.P. 0.9

28 - TESTES COM OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO LOCAL DA OBRA

29 - No processo de ativação das baterias, a CONTRATADA deverá realizar os seguintes testes:

- ▲ Autonomia do banco de baterias por cada equipamento no **modo de operação singelo**
 - Verificar autonomia do banco de baterias com carga resistiva de 100% (90 kW)
- ▲ Tempo de recarga dos bancos de baterias
- ▲ Corrente de ripple nos bancos de baterias durante a recarga e em flutuação

30 - Os testes devem ser iniciados com as baterias 100% da capacidade total de cada elemento. O tempo de carga deve constar do relatório do teste.

31 - A realização de testes e não devem comprometer sua vida útil.

32 - Após a finalização do ensaio, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o respectivo relatório.

33 – Os testes acima poderão ser dispensados mediante a apresentação de Relatório de Ensaio realizado por qualquer laboratório especializado e credenciado pelo INMETRO e tendo como objeto UPS com tecnologia modular e potência mínima de 200 kVA.

34 - TESTES NO COMISSIONAMENTO GERAL DAS INSTALAÇÕES



35 - A CONTRATANTE realizará licitação para contratação de empresa que executará o comissionamento das instalações. O comissionamento englobará todos os sistemas da edificação, nessa etapa, por exemplo, será checada a compatibilidade dos UPS's com o sistema de geração própria de energia (grupos geradores). A CONTRATADA deverá acompanhar o comissionamento com sua equipe técnica, realizando as eventuais correções apontadas pela empresa responsável pelo comissionamento ou pela FISCALIZAÇÃO, que determinará o prazo para conclusão das correções.

36 - Os testes a serem realizados no comissionamento da obra deverão ocorrer com as cargas do projeto já instaladas no local. Estes testes terão o objetivo de verificar o funcionamento geral dos equipamentos e aprová-los para uso definitivo. Serão observados os parâmetros descritos nos testes de fábrica, como também do funcionamento geral do sistema e suas instalações acessórias.

37 - Poderão ser agregados testes de outros parâmetros a critério da CONTRATANTE para averiguação da funcionalidade do UPS no sistema.

4.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. O Responsável Técnico deverá assumir pessoalmente e diretamente a execução dos serviços de instalação e manutenção dos equipamentos, devendo permanecer no local dos trabalhos durante todo o período de execução.

2. O Responsável Técnico deverá efetuar o registro da ART junto ao CREA/GO antes de iniciar os serviços de adequações elétricas e instalação do equipamento.

4.8. GARANTIA

1 - Os equipamentos deverão possuir garantia integral pelo período de **12 meses**. A garantia do equipamento deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas.

2 - É de responsabilidade do fornecedor a instalação do equipamento e software de comunicação em rede, bem como o treinamento completo para operação do sistema de até 03 (três) servidores designados pela Contratante.

3 - Durante todo o período de garantia o atendimento deverá ser **ON SITE** (no local onde o equipamento encontra-se instalado), atendendo os chamados para correção de problemas em no máximo 4 horas, **inclusive nos dias de sábado, domingos e/ou feriados, bem como, nos dias úteis dentro e fora do horário comercial.**

4 - Verificadas a impossibilidade de reparo do equipamento e acessórios no local, as despesas de desinstalação, remoção, transporte e reinstalação, serão de responsabilidade da contratada, bem como, as decorrentes de **instalação de equipamento reserva** com características iguais ou superiores visando não interromper o andamento dos trabalhos enquanto perdurar a manutenção do equipamento retirado.

5 - Deverá ser realizada, no mínimo, **12 (doze) manutenções preventivas durante a vigência da garantia (12 meses)** mediante aprovação de cronograma apresentado e aprovado ao pelo Órgão. Essas manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a interrupção das atividades do Órgão em horário e dia que causar menor prejuízo às suas atividades.

6 - Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes a peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão-de-obra, exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia dos usuários do Órgão, devidamente identificadas em relatório técnico emitido pela empresa Representante Técnica Autorizada.

7 – Segue abaixo o plano de manutenção preventiva básico a ser realizado durante a vigência do período de Garantia:



PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LEGENDA	
Mensalmente	M
Bimestralmente	B
Trimestralmente	T
Semestralmente	S
Aleatória	A

NO BREAK'S	PERIODICIDADE			
	M	T	S	A
Emissão RAT (Relatório de Assistência Técnica) constando obrigatoriamente: Horário de chegada do técnico, Horário de encerramento do chamado, Descrição dos serviços realizados no UPS, Listagem das peças eventualmente substituídas e descrição dos defeitos e possíveis causas dos problemas, encontrados.	X			
Emissão de planilha de medição das baterias contendo os valores de tensão e impedância interna de cada bateria, bem como, apresentação do gráfico das medições tendo em vista os parâmetros de referência (<u>conforme modelo em anexo</u>)	X			
Emissão de Laudos Gerenciais apontando os problemas identificados, corrigidos e a corrigir no sistema No break/Grupo Gerador/Infra-Estrutura Elétrica, afim de que, possam ser tomadas medidas preventivas para evitar a paralisação das atividades de forma não programada, sendo o <u>primeiro laudo gerencial</u> deverá ser emitido na primeira manutenção.			X	
Emissão de Relatório Oscilográfico com data e hora real da medição registrada no Analisador de Energia, com demonstração gráfica das senóides das tensões e correntes de entrada e saída, distorção harmônica da carga e da rede e, Oscilografia das potências Aparente (KVA), Real (KW), Reativa (KVAR), F.P. da carga e da rede em cada fase, sendo que o <u>primeiro Relatório Oscilográfico</u> deverá ser emitido na primeira manutenção.			X	
Emissão de Relatório Termográfico entregue em mídia eletrônica e impressa, contendo fotos em infra-vermelho, detalhes de temperatura do equipamento dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias. As fotografias deverão ter seu risco classificado em: baixo/médio/alto/imprevisível. <u>O primeiro laudo Termográfico</u> deverá ser emitido na primeira manutenção.			X	
Manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos pertencentes a Contratante, observando os critérios definidos de acordo com o recomendado pelo fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade. Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante.				X
Manutenção corretiva emergencial deverá ser realizada quando ocorrerem problemas de funcionamento, assim entendido como qualquer defeito que venha interferir no bom funcionamento da instalação, atendendo às seguintes exigências: - Os chamados emergenciais deverão ser atendidos em até 120 minutos após o				X



recebimento, pela empresa, da solicitação da Contratante, não existindo limitações quanto ao número de chamados realizados. - A contratada deverá fornecer laudo que identifique as correções efetuadas.				
Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva <u>Equipamento Ligado e com carga:</u> <ul style="list-style-type: none">• Vistoria Geral por unidade para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contactores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente.• Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilográfico simultâneo das 3 fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAR; F.P. da carga e de entrada; distorção harmônica da carga e da entrada.• Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção por parte da Contratante sob orientação da Contratada.• Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias;• Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a +/-3%.	X			
Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva <u>Equipamento Ligado e sem carga:</u> <ul style="list-style-type: none">• Conferir e, corrigir se necessário, a <u>configuração</u> de comunicação do equipamento <u>via software</u> nos seguintes modos: RS 232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação).• Efetuar a <u>calibração/correção via software</u> e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%.• Verificar a <u>sequência de fases</u> entre Rede, By Pass e Inversor.• Verificar o sentido de <u>rotação</u> das fases da Rede, By Pass e Inversor.• Efetuar o teste da chave de <u>by pass automático</u> (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o <u>registro gráfico</u> da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.• Efetuar o teste da chave de <u>by pass manual</u> (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal.• Efetuar <u>medição do banco de baterias</u> em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo	X			



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



<p>e providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria.</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância interna individuais dos elementos conforme planilha em anexo e <u>providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria.</u>• Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo.• Verificar o <u>sincronismo</u> do equipamento com o <u>Grupor Motor Gerador</u> em operação e observar o correto funcionamento dos seguintes parâmetros: sequência de fases, sentido de rotação das fases, frequência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento (+/-5% para frequência e +/-15% para tensão).• Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a +/-3%.• <u>Calibração via software</u> dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento.• Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, led's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de By Pass Manual;• testar os "leds" indicativos de operação e defeito;• aferir os instrumentos existentes;• inspecionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão), caso existentes;• verificar os níveis de referência lógica;• testar o funcionamento de todas as proteções;• ajustar a limitação de corrente de carga das baterias• medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;• medir e anotar a tensão e frequência de saída por inversor por fase;• executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento)• Testes funcionais do sistema• Verificar o funcionamento dos equipamentos com carga• Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária• Verificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de Energia• Verificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real• Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real• Verificar a temperatura dos cabos elétricos Equipamentos, QDE e QDS• Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real• Verificar a temperatura dos elementos do QDE e QDS				
--	--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none">• Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em KW, KVA, KVAR• Medir o F.P. da carga e dos equipamentos (No break)				
<p>Descrição dos Serviços de Manutenção preventiva</p> <p><u>Equipamento Desligado:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contactores, flat cable, transformadores etc.• Verificação do estado dos ventiladores;• Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%.• Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;• Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;• Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contactores, disjuntores, conexão das placas, display etc.• Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação.• limpar o equipamento e filtros de ar, caso existentes;• apertar os parafusos e conexões;• verificar o funcionamento de todos os ventiladores;• verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;• verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;• verificar o estado de todas as chaves e fusíveis• verificar os indutores/capacitores de comutação;• verificar banco de capacitores do carregador;• verificar os contatos dos contadores de saída;• testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;• Manutenção do ambiente• Verificar Limpeza do ambiente• Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos• Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos• Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação• Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar• Verificar se a temperatura está adequada• Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água• Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em	X			



algum período do dia				
<ul style="list-style-type: none">• Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente• Verificar se as baterias encontram-se em ambiente adequado à sua característica técnica				

4.9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA –NO BREAK 100 KVA / 90 kW

No Break Modular - Potência: 100 KVA/90 kW Gabinete Expansível até 200 kVA

CONFIGURAÇÃO: Paralelismo Modular Vertical com Paralelismo Ativo Horizontal 1+1.

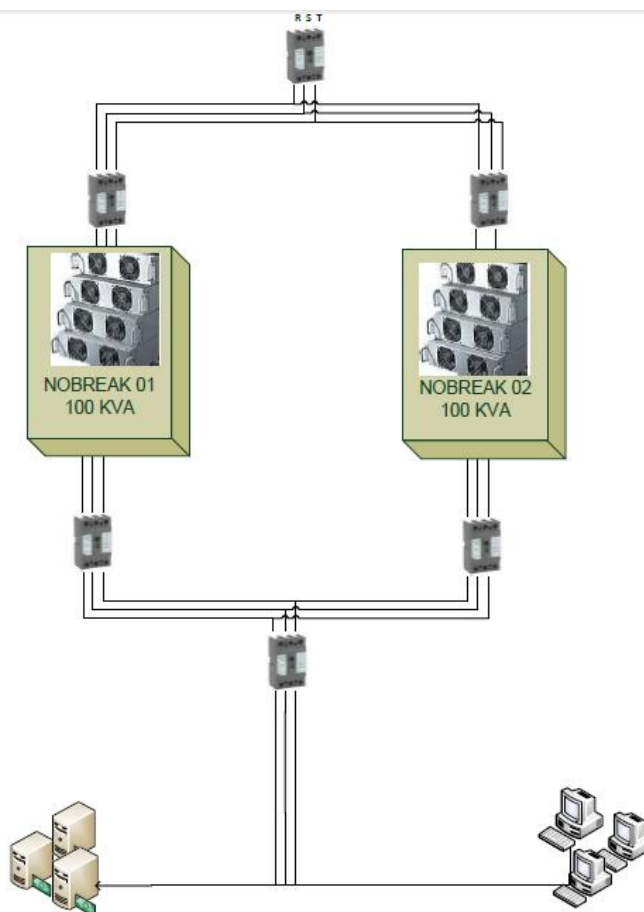
1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO COTADO

1. Tecnologia:

- 1.1 Sistema ininterrupto de energia (UPS), Topologia On-line, Dupla-conversão.

2. Operação:

- 2.1. Potência inicial de 100Kva/90 kW por Gabinete contendo no mínimo 5 (cinco) módulos de 20 kVA/18kW em cada Gabinete conectados em Paralelismo Ativo Horizontal com outra unidade de mesma configuração e característica técnica perfazendo um único conjunto Horizontal 1+1 com potência total do sistema de 200kVA/180kW expansível até 400 kVA e deverá ser fornecido juntamente com quadro de manobra do sistema de paralelismo ativo conforme diagrama abaixo:





- 2.2. Cada Gabinete deverá permitir a ligação em Paralelismo Ativo Horizontal para futuras expansões do sistema na configuração N+X para até 4 unidades.
- 2.3 A potência mínima por módulo vertical deverá ser de 10kVA/9kW e máxima por módulo vertical de 20kVA/18kW montados em bastidor no mesmo gabinete permitindo manutenção tipo Hot Swap montado em gabinete com capacidade de expansão para até 200 kVA/180kW por cada gabinete.
- 2.3. O equipamento deverá possuir o sistema ECO MODE para economia de energia configurável pelo usuário via Software ou através do Display;
- 2.5. Deverá permitir a configuração do modo Teste No break diariamente ou semanalmente.

3. Características Construtivas:

- 3.1. O gabinete deverá ser autosuportado, estruturalmente reforçado, possuir alça para transporte e/ou içamento através de cinta.
- 3.2. Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão, pintada, com placas removíveis para acesso interno, com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, com ventilação mecânica, com rodízios revestidos de borracha ou neoprene, com travas nas 4 (quatro) rodas.
- O gabinete deverá ser totalmente vedado com telas protegendo as partes internas do acesso de animais;
- Desenho Modular
- Tecnologia IGBT no retificador;
- Tecnologia IGBT no inversor;
- Chave estática descentralizada em cada módulo;
- Cada módulo deverá possuir: retificador, carregador de baterias, inversor, chave estática, by pass e display;
- Para facilidade de manutenção, ampliação e tolerância às falhas, os conversores de potência do sistema deverão ser projetados como módulos extraíveis, podendo ser removidos ou inseridos pela parte frontal do UPS em operação (“Hot-Swap”);
- A remoção de um dos módulos, seja para manutenção preventiva ou corretiva, poderá ser efetuada com a UPS em plena operação (Hot-Swap), desde que respeitada a condição de redundância, de forma transparente para carga crítica;
- A potência total deverá ser distribuída entre os módulos de potência;
- Cada Gabinete do UPS deverá ser fornecido para utilização de no mínimo 5 (cinco) módulos de 20 kVA/18kW cada, totalizando no mínimo 100kVA/90kW e com capacidade de expansão para mais módulos totalizando no mínimo 200kVA/180kW em sua expansão final do Paralelismo Vertical; Este gabinete deverá ser fabricado com a estrutura mecânica, elétrica e lógica preparada para ser interligado com no mínimo até mais 3 módulos idênticos, operando no modo paralelo ativo horizontal;
- Deverá permitir a redundância N+1 dos gabinetes do UPS de forma Horizontal de no mínimo 4 unidades;
- O sistema deverá garantir que uma eventual falha em um dos módulos de potência não exerça qualquer influência na operação dos módulos restantes;



- A remoção e inserção de um módulo não deverá permitir que qualquer perturbação seja introduzida na barra de carga crítica;
- Cada módulo deverá possuir chave estática dupla;
- Permitir expansão do sistema à quente;
- Possuir a função Power Walk-in para assegurar uma partida progressiva do retificador. Função de atraso de partida para reiniciar os retificadores quando a energia da rede elétrica for restaurada se houver diversos UPS's no sistema ou apenas uma unidade funcionando de forma singela.
- As dimensões do Gabinete de baterias deverão ser idênticas às dimensões do UPS (AxLxP) permitindo serem emparelhados de modo a formar um conjunto uniforme de construção semelhante ao gabinete do UPS em acabamento e aparência.

4. Condições Ambientais:

- 4.1. Possibilitar sua instalação próxima (pelo menos 1m) de equipamentos de informática (CPU, Modem, hub, etc), sem apresentar interferência magnética, com baixa dissipação térmica;
- 4.2. Umidade relativa: de 0 a 95%, não condensada;
- 4.3. Temperatura ambiente para operação: de 0 a +40° C.

5. Entrada:

- 5.1. Configuração: Trifásica (3FNT);
- 5.2. Tensão de entrada: 380/220V (3FNT);
- 5.3. Variação da tensão de entrada: -25 +25% da tensão nominal;
- 5.4. Freqüência: 60 Hz;
- 5.5. Variação da freqüência: +/- 5%;
- 5.6. Retificador: IGBT – partida suave: deverá ser linear de 0 a 100% da corrente nominal sem picos de “in rush”;
- 5.7. Fator de Potência Mínimo: 0,99 (PFC – Power Factor Correction) – para quaisquer níveis de carga na saída e sem a utilização de filtros adicionais;
- 5.8. THDi: +/- 3% à plena carga;

6. Saída:

- 6.1. Potência de saída: 100/90 kW por gabinete com módulos verticais de no mínimo 10kVA/9kW e no máximo 20kVA/18kW conectado em Paralelismo Ativo Horizontal 1+1 com outra unidade de mesma configuração e característica técnica perfazendo um único conjunto Horizontal 1+1 com potência total do sistema de 200kVA/180kW em gabinetes expansíveis até 200 kVA/180kW cada gabinete e 400 kVA/360kW para todo sistema;
- 6.2. Configuração: Trifásica (3FNT);
- 6.3. Tensão de saída: 208/120 V (3FNT) – o equipamento deverá permitir a obtenção da tensão de 380/220V (3FNT) de forma alternativa, bastando para isso, mudança nos tapes do transformador;
- 6.4. Deverá permitir ajuste fino da tensão de saída em +/- 5% através do painel/display;



- 6.5. Regulação estática da tensão de saída: +/-1% para 100% de carga linear equilibrada;
- 6.6. Regulação Dinâmica: < 6% para degrau de carga de 0% a 100% e de 100% a 0%.
- 6.7. Freqüência: 60 Hz;
- 6.8. Variação Máxima da Freqüência: +/- 0,1Hz;
- 6.9. Fator de crista: 3:1;
- 6.10. Rendimento global mínimo: 92%;
- 6.11. Fator de Potência Mínimo: 0,9;
- 6.12. Distorção Harmônica Total da tensão (THDv): < 1,5%;
- 6.13. Sobrecarga Suportável: até 125% por 10 minutos; 150% por 60 segundos; 153% por 10 ciclos e acima de 153% transfere para o By-Pass;
- 6.14. Tempo de Transferência na falta ou retorno da rede: Zero – On Line;
- 6.15. Deverá ser dotado de transformador isolador na saída para que a carga seja totalmente isolada galvanicamente no modo normal e no modo by pass;

7. By-pass Estático:

- 7.1. O equipamento deverá ser dotado de By-pass Automático através de Chave Estática;
- 7.2. A transferência da carga para o By Pass Automático não deverá interromper o funcionamento das cargas e deverá prever a transferências no mínimo para as seguintes situações: sobrecarga, sobretemperatura e falha no funcionamento do inversor.
- 7.3. Capacidade de sobrecarga: até 125% full time;
- 7.4. Dispositivo de transferência dimensionado para a potência total de cada módulo de forma individual;
- 7.5. Não se admitirá utilização de by pass estático único para todos os módulos;

8. By-pass Manual ou de Manutenção:

- 8.1. O equipamento deverá ser dotado de By-Manual via chave de manutenção;
- 8.2. A transferência da carga para o By Pass Manual ou de Manutenção não deverá interromper o funcionamento das cargas e deverá prever a transferências no mínimo para as seguintes situações: Inversor/By Pass Manual e By Pass Manual para Inversor;
- 8.3. Deverá ser dotado de entrada Dual para receber alimentação de outra fonte alternativa;
- 8.4. Dispositivo de transferência dimensionado para a potência total de cada Gabinete, ou seja, 200 kVA/180kW.

9. Paralelismo Redundante:

- 9.1. Permitir o funcionamento em paralelismo passivo para redundância;
- 9.2. Permitir o funcionamento em paralelismo ativo para soma de potência com até 4 Gabinetes idênticos de mesma potência e características;
- 9.3. Permitir o funcionamento em paralelismo ativo para redundância com até 4 Gabinetes idênticos de mesma potência e características;
- 9.4. Quando funcionando em paralelismo ativo para redundância o equipamento deverá permitir:



9.5. Divisão de cargas entre os módulos verticais conectados no mesmo gabinete e barramento elétrico dividindo igualmente a carga entre os módulos;

9.6. Divisão de cargas entre gabinetes horizontais conectados ao mesmo barramento elétrico de saída dividindo a carga igualmente entre os gabinetes horizontais;

10. Proteções do sistema:

10.1. O UPS deverá possuir as seguintes proteções internas:

10.2. Barramento CC: Sobretensão CC, Subtensão CC e Sobrecarga CC;

10.3. Tensão de Entrada e Saída: Sobretensão CA e Subtensão CA;

10.4. Corrente de Entrada: Limitação eletrônica da corrente de entrada do retificador;

10.5. Corrente de saída: Curto-circuito de saída e sobrecarga;

10.6. Tensão do Inversor: Subtensão e sobretensão para o inversor;

10.7. By Pass: sobretensão CA, subtensão CA, frequência anormal, sequência de fase incorreta, falha geral;

10.8. Emergência: Botão EPO (Emergency Power Off);

10.9. Temperatura: Retificador e inversor com sobretemperatura;

10.10. Password: senha para controle de acesso ao equipamento;

11. Características de Alimentação da baterias:

11.1. Autonomia mínima de 20 minutos a plena carga em cada Gabinete de 100 kVA/90kW por módulo vertical instalado;

11.2. Deverão ser utilizados no mínimo 2 (dois) bancos de baterias em gabinetes distintos em paralelos redundante para cada Gabinete do UPS para permitir a redundância dos bancos de baterias em cada UPS de 100 kVA/90kW, bem como, deverá conter dispositivo de chave que permita a manobra para substituição de cada banco de baterias sem colocar em risco a operação normal da carga conectada ao UPS;

11.3. Banco de baterias seladas do tipo Seladas VRLA absolutamente livres de manutenção e emissão de gases;

11.4. Não se admitirá baterias estacionárias ou automotivas livres de manutenção ainda que lacradas;

11.5. Banco de baterias constituído por baterias da mesma marca e modelo, com capacidade nominal idêntica, especificadas para vida útil em regime contínuo de 05 (cinco) anos para temperatura de trabalho ideal de 25° C;

11.6. O equipamento deverá permitir a substituição das baterias (hot swap) sem o desligamento das cargas.

11.7. As baterias deverão ser acondicionadas em gabinete próprio, fechado e ventilado de forma natural, bem como, deverá ser fornecido com pintura eletrostática e seguir a mesma cor e padrão do equipamento.

11.8. As dimensões do Gabinete de baterias deverão ser idênticas às dimensões do UPS (AxLxP) permitindo serem emparelhados de modo a formar um conjunto uniforme de construção semelhante ao gabinete do UPS em acabamento e aparência.



11.9. O equipamento deverá permitir o acionamento completo via bateria (DC Start) sem ausência da energia elétrica da concessionária;

12. Retificador:

12.1. Tecnologia do retificador por IGBT's;

12.2. Fator de Potência mínimo: 0,99

12.3. THDi: < 3%

12.4. O equipamento deverá permitir a expansão da autonomia com a instalação de bancos paralelos, bem como, a configuração do carregador de baterias para a correta recarga do novo conjunto;

12.5. Flutuação: compensação da tensão de baterias em função da temperatura;

12.6. Possuir teste de bateria automático via display e software programável pelo usuário, de tal maneira que:

- Não haja desligamento do retificador;
- Utilize software de controle para determinar a atual capacidade das baterias sem colocar a carga essencial em risco, isto é, mantendo o inversor funcionando 100% do tempo;
- A UPS deverá iniciar a sequência periódica de teste de baterias, numa determinada hora e dia, programável pelo usuário;
- O usuário poderá habilitar ou desabilitar o teste automático de baterias;
- Os resultados dos testes da bateria deverão ser armazenados em microprocessador para análise posterior;

12.7. Gerenciamento inteligente do banco de baterias indicando modo normal ou falho, bem como, armazenamento de Relatório de testes das baterias constando a condição de autonomia final da bateria providenciando desligamento emergencial;

12.8. Auto Teste do banco de baterias: configurável pelo usuário no painel do equipamento; deverá permitir o teste do banco de baterias de forma manual ou automática programada;

13. Display e Monitoramento:

13.1. Painel de controle do UPS: O UPS deve vir com painel que permita a completa monitoração e controle;

13.2. O display deve possuir iluminação própria (backlight);

13.3. Um microprocessador deve controlar o display e funções de memória do sistema de monitoração com as seguintes funcionalidades:

13.4. Operação via senha de acesso;

13.5. Tensão de saída por fase;

13.6. Corrente de saída por fase;

13.7. Frequência de saída;

13.8. Potência em kVA e kW por fase;

13.9. % carga;

13.10. Pico de corrente de carga por fase;



-
- 13.11. Status de cada módulo de potência;
 - 13.12. Tensão de entrada por fase;
 - 13.13. Corrente de entrada por fase;
 - 13.14. Corrente total;
 - 13.15. Frequência de entrada;
 - 13.16. Fator de potência de entrada;
 - 13.17. Temperatura interna;
 - 13.18. Operação via by-pass;
 - 13.19. Tensão do by-pass por fase;
 - 13.20. Frequência do by-pass;
 - 13.21. Tensão do banco de baterias positivo;
 - 13.22. Tensão do banco de baterias negativo;
 - 13.23. Status do banco de baterias;
 - 13.24. Temperatura do banco de baterias;
 - 13.25. Autonomia em minutos;
 - 13.26. Disjuntor de entrada aberto;
 - 13.27. Disjuntor de entrada fechado;
 - 13.28. Disjuntor de saída aberto;
 - 13.29. Disjuntor de saída fechado;
 - 13.30. By-pass automático atuando;
 - 13.31. By-pass manual atuando;
 - 13.32. Auto teste programável;
 - 13.33. Teste de baterias programável;
 - 13.34. Alarme de baterias (resetável);
 - 13.35. Default set;
 - 13.36. Data e hora;
 - 13.37. Ligar e desligar a UPS;
 - 13.38. Executar os testes de bateria e inversor;
 - 13.39. Simular falha de energia;
 - 13.40. Status individual dos módulos de potência;
 - 13.41. Status do conjunto de baterias;
 - 13.42. Permitir ajuste para o modo on-line ou Eco-Mode;
 - 13.43. Criar contas de administrador e usuário;
 - 13.44. Ajuste manual de corrente de carga das baterias;
 - 13.45. Configuração de data e hora do sistema;
 - 13.46. Visualização dos eventos;
 - 13.47. Ajuste de alarmes;



13.48. Log de eventos: possibilitar o armazenamento de no mínimo os últimos 300 eventos e as estatísticas relacionadas aos eventos de: entrada em bateria; bateria baixa; falhas no tempo de operação em baterias, tempo em by-pass;

13.49. Adaptador SNMP: O sistema deve permitir que um ou mais sistemas de administração de rede (network management systems – NMS) monitorem e administrem a UPS em ambientes de redes TCP/IP. O Adaptador SNMP deverá ser também um Web-Server permitindo o gerenciamento e controle do UPS através da internet;

13.50. Shutdown Automático: Permitir o shutdown automático pela rede através de software instalado nos servidores conectados ao UPS. O software deve permitir o shutdown automático para os seguintes sistemas operacionais no mínimo: windows 2000, NT, Sun Solaris, Netware, HP-UX, AIX e Linux (Hed Hat);

13.51. Possuir software interno ao equipamento capaz de testar todos os módulos do no-break, indicando se há algum módulo com defeito e se o mesmo deverá ser substituído. A leitura poderá ser feita através do painel frontal ou de PC conectado.

14. Alarmes Sonoros:

14.1. Os seguintes alarmes devem ser mostrados, juntamente com a ativação de um alarme sonoro:

14.2. Modo Baterias;

14.3. Bateria baixa;

14.4. Falha no UPS;

14.5. Sobrecarga;

14.6. By-pass;

14.7. Substituição de baterias;

14.8. Sobretemperatura;

15. Interface de Comunicação:

15.1. RS 232;

15.2. SNMP;

16. Movimentação:

16.1. O equipamento deverá possuir rodízios para movimentação e sistema de travamento nas 4 rodas;

17. Documentação:

17.1.. Deverá ser anexado à proposta comercial o catálogo técnico do produto, contendo todas as características técnicas exigidas neste edital, bem como, foto, dimensões e peso.

17.2. Deverá ser fornecidos todos os programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento dos componentes internos dos equipamentos ofertados, com a respectiva documentação.



17.3. Todos os softwares a serem fornecidos deverão ser acompanhados com as respectivas mídias de instalação, ou possibilidade de gerá-las e atualizá-las. A documentação deverá ser original e com a respectiva licença de uso.

17.4. Garantia: 12 meses. A garantia do equipamento deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação, bem como deslocamentos, peças, fretes e todas as demais despesas para atendimento “in loco” (onde os equipamentos foram instalados). Durante todo o período de garantia, deverão ser realizadas no mínimo 12 manutenções preventivas pré-agendadas, podendo ser realizadas em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

17.5. Pós Instalação: Após inicialização do sistema em operação com carga, a empresa instaladora deverá manter no local pelo menos 1 (hum) técnico em 4 (quatro) turnos de revezamento de 8 horas cada por um período ininterrupto de 24 horas para acompanhar o funcionamento do sistema e corrigir imediatamente eventuais falhas apresentadas. Caso o sistema não venha a operar com carga imediatamente após a ativação do sistema, a Empresa será notificada para realizar o acompanhamento pós-instalação do início do trabalho com antecedência mínima de 2 dias com indicação de dia e horário em que o mesmo será iniciado.

17.7. Regulamentações:

17.6.1. Deverá atender no mínimo as seguintes regulamentações de Segurança:

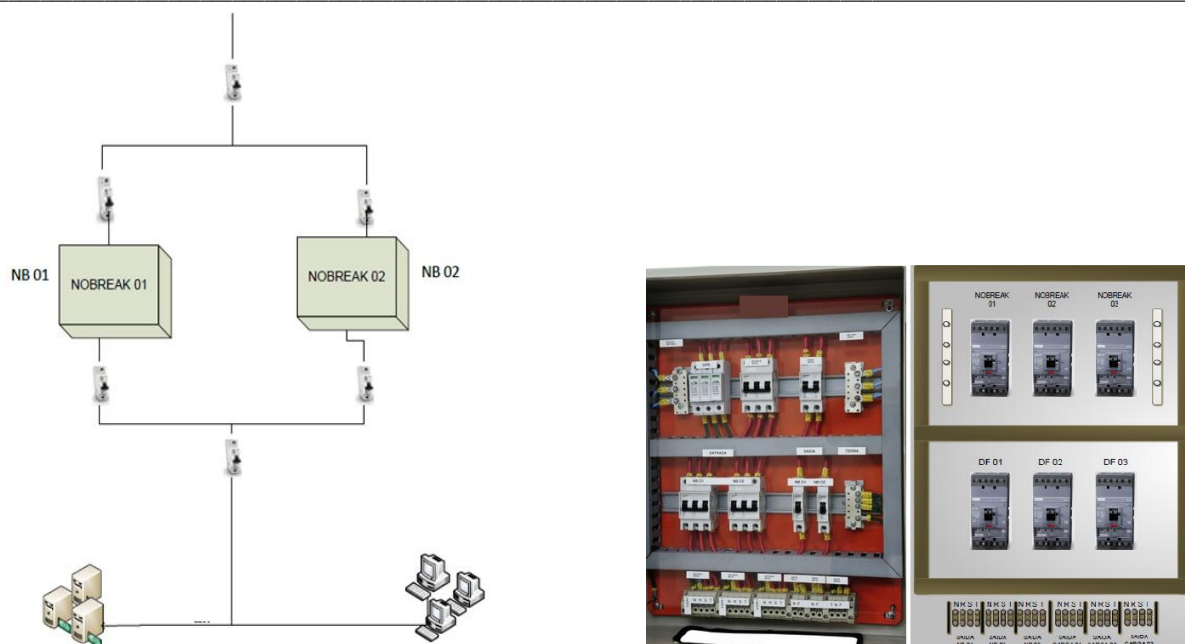
17.6.2. EC 62040-1-2

17.6.3. IEC 62040-2(Classse A)

17.7. Marcas de Referência: Emerson, SENUS, PHD;

18. Características Construtivas e Funcionais do Quadro de Paralelismo Ativo:

- Instalação de Quadro de Paralelismo Ativo contendo no mínimo os seguintes elementos dimensionados de acordo com a potência de cada No break a ser instalado:
- Os quadros de força para paralelismo ativo deverão ser montados dentro de um rígido padrão de conformidade e submetidos a ensaios funcionais sob rigoroso controle de qualidade o que garante um excelente MTBF;
- Aplicação:
- Alimentação de até 02 un. No break´s ligados em paralelismo ativo, permitindo que um dos equipamentos possa ser desenergizado, retirado e reinstalado em casos de manutenção preventiva ou corretiva sem que haja interrupção do fornecimento de energia para carga conforme diagrama unifilar representado abaixo e modelos exemplificativos de acabamento:



- Configuração de entrada e saída monofásicas ou trifásicas;
- Fabricado em gabinete de elevada resistência e segurança, destinado à proteção e distribuição de No break's para interligação em Paralelismo Ativo;
- Permitir que um dos equipamentos ligados em paralelo ativo seja desenergizado, retirado e religado em caso de manutenção preventiva ou corretiva sem que haja interrupção do funcionamento da carga;
- Entrada e saída unificadas;
- Utilizar componentes eletro-eletrônicos de classe A;
- Possuir no mínimo as seguintes proteções: disjuntores termomagnéticos para proteção geral de alimentação do sistema, proteção individual de alimentação de cada No break, proteção individual de saída de cada No break e proteção geral da carga;
- Deverá possuir no mínimo 2UN barramento de Neutro e 1UN barramento de Terra;
- DPS 275V 45KA – Dispositivo de proteção contra sobrecarga na entrada;
- Aterramento do quadro para evitar choque elétrico e estático por contato humano;
- Proteção acrílica para todo o quadro para proteção das partes “vivas” evitando choque elétrico por contato; no acrílico deverá ser fixada toda etiquetagem dos componentes: bornes de alimentação, bornes de saída com informações de cada cabo FNT ou 3FNT e cada conjunto, além de informar se o conjunto de cabos é de alimentação dos No break's: entrada NB1, entrada NB2 , Carga, saída NB1, saída NB2, entrada Geral;
- Características físicas e mecânicas:
- Montagem em gabinete metálico com abertura frontal adequado para ser fixado em parede;
- Gabinete com tratamento pelo sistema de banho químico à base de fosfato de ferro e pintura eletrostática a pó, na cor bege (RAL 7032);
- Ambientais:



- Temperatura ambiente: 10 a 40° C;
- Umidade relativa: 0a 90% não condensado;
- Altitude: até 1500 metros;
- Ruído audível: < 40 dBA a 1 metro;
- Garantia:
- Lista de Material:
- DPS 275 V 45 KA

19. Serviço de Monitoramento On Line 24H

Quantidade: 2 UN

19.1 Características Mínimas dos Serviços:

Nos equipamentos deverão ser instalados todos os Hardwares e Softwares que permitam o monitoramento On Line 24h durante os 12 meses de garantia do produto pela Licitante vencedora que deverá dispor deste serviço em conformidade com as características abaixo para execução do serviço de monitoramento On Line dos No break's compreendendo:

- Monitoramento 24h dos Equipamentos Estabilizadors via WEB incluindo a instalação de todos os Hardware's, software's e cabeamentos necessários.
 - Tela amigável que reúne todos os equipamentos disponíveis para acesso remoto na Web para os usuários cadastrados com nível de acesso diferenciado para Monitores e Administradores.
 - Envio de alarmes por e-mail e SMS;
 - Envio de relatório de dados semanal contendo dados de tensão de entrada e saída, corrente de entrada e saída, tensão da bateria, frequência, temperatura com permissão para visualização para os email's pré-definidos nos sistema de monitoramento.
 - Ligação telefônica para até 3 contatos pré-definidos pelo usuário para comunicação de eventos definidos.
 - Permitir visualização do sistema pelo usuário cadastrado de todos os equipamentos conectados á sua rede.
 - Listagem de equipamentos monitorados ilimitada.
 - Listagem de alarmes com diversos filtros: por traps, por equipamento, por data e hora, etc.
 - Relatórios semanais de eventos por equipamento.
 - Definição de perfis de usuário: Administrador e Monitor.
 - Informações completas por equipamento.
 - Visualização gráfica das medições na tela com possibilidade de configuração dos gráficos de acordo com a relevância.
 - O Sistema deverá operar em nuvens.
- O Sistema deverá possuir um Banco de Dados único e dedicado para o monitoramento dos equipamentos;
- Por questões de segurança, o Monitoramento deverá ser realizado sem a necessidade de liberação de acesso interno da rede corporativa, ou seja, apenas com a utilização da porta de saída.



– Por questões de segurança o monitoramento não poderá fazer nenhuma varredura na rede corporativa, apenas a coleta de informações dos No breaks configurados no Sistema disponível na rede do Monitoramento, bem como, não poderá efetuar o monitoramento em rede que tenha acesso aos servidores do Órgão.

Sistema Web

– Permitir que para o acesso ao Sistema Web de Monitoramento seja necessária a identificação com Chave de Acesso, usuário e senha;

– Após acessar o sistema via Web o usuário visualizará apenas as informações autorizadas em seu perfil de acesso;

Alertas

– O sistema deverá permitir visualizar os alertas no Sistema Web, bem como, executar configuração para o recebimento por e-mail e/ou SMS;

– Permitir configuração para que os eventos sejam enviados para os e-mails/celulares cadastrados no Sistema;

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;



g) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento;

h) apresentar garantia do produto pelo período de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do objeto.

i) realizar, no mínimo, 12 (doze) manutenções preventivas durante a vigência da garantia (12 meses) mediante aprovação de cronograma apresentado e aprovado ao pelo Órgão. Essas manutenções preventivas poderão ocorrer em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, tendo em vista a interrupção das atividades do Órgão em horário e dia que causar menor prejuízo às suas atividades.

j) entregar os objetos dentro do prazo de até 90 (noventa) dias úteis após a publicação do contrato.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “h” da Cláusula Quarta**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
2901 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de 2014.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REVISÃO

9.1.1.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário.



9.1.1.2 - Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena do silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividades e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2014.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada